

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré tenha disponível todos os materiais de consumo e medicamentos para garantir o bom funcionamento da Secretaria de Saúde e suas unidades de atendimento, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A administração pública municipal possui o dever legal de garantir o fornecimento contínuo, adequado e oportuno de medicamentos e materiais médico-hospitalares no âmbito da rede pública de saúde, em especial para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa obrigatoriedade está fundamentada no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, e é regulamentada pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que organizam e normatizam as ações e serviços de saúde em âmbito nacional.

Cumprir essa obrigação não se trata apenas de uma diretriz administrativa, mas de um imperativo jurídico e ético da gestão pública, que deve adotar medidas eficazes para assegurar a disponibilidade de insumos essenciais à manutenção dos serviços de saúde, como medicamentos, insumos hospitalares, equipamentos básicos e materiais de apoio. A ausência ou a irregularidade no fornecimento desses itens pode comprometer gravemente o atendimento à população, causar desassistência, agravar quadros clínicos e configurar violação ao princípio da continuidade do serviço público, além de sujeitar os gestores a sanções por omissão administrativa.

Nesse contexto, é necessário que a administração municipal planeje de forma estratégica e integrada a aquisição, o armazenamento e a distribuição desses insumos, com base em critérios técnicos, epidemiológicos e na demanda efetiva da população. Além disso, deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, especialmente no que se refere à contratação de fornecedores, à execução orçamentária e ao controle de estoques.

Portanto, o cumprimento da obrigatoriedade de garantir o fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares não é apenas uma responsabilidade formal do gestor público, mas uma condição essencial para a efetividade das políticas públicas de saúde, a preservação da dignidade humana e o fortalecimento do pacto federativo que sustenta o SUS.

Diante do dever legal de garantir o fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, conforme exposto no texto anterior, e à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a administração pública municipal dispõe de diversas formas legais e procedimentais para assegurar essa obrigação. A seguir, destacam-se as principais alternativas previstas na legislação:

1. Licitação na modalidade Pregão (art. 28, II e 37, II da Lei 14.133/2021)

É a forma mais comum para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive medicamentos e materiais médico-hospitalares. Deve ser realizada preferencialmente na forma eletrônica, visando maior competitividade, transparência e economicidade. O pregão permite que a administração contrate com base nos critérios de menor preço ou maior desconto.

2. Sistema de Registro de Preços (art. 82 a 86 da Lei 14.133/2021)

Trata-se de um procedimento auxiliar que permite à administração registrar preços com fornecedores previamente habilitados, sem contratação imediata, para futuras aquisições conforme a necessidade. É especialmente útil para atender demandas contínuas e imprevisíveis, como o fornecimento de insumos hospitalares.

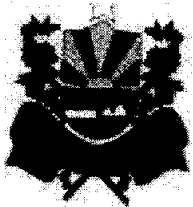
3. Adesão a Ata de Registro de Preços (a chamada “carona”)

A administração municipal pode aderir a uma ata de registro de preços vigente de outro ente federativo, desde que haja previsão no edital originário e seja comprovado o ganho de escala e a vantagem técnica e econômica. Deve-se observar os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4. Contratação Direta por Dispensa de Licitação (art. 75, II e outros)

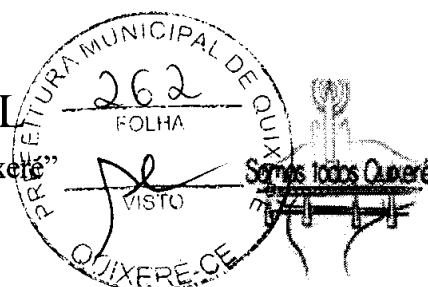
É possível a dispensa de licitação em casos de:

- Baixo valor: até R\$ 54.000,00 para compras (art. 75, II);



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- Emergência ou calamidade pública (art. 75, VIII): situação em que é necessária a contratação imediata para evitar interrupção do serviço de saúde;
- Aquisição de bens por fornecedor exclusivo (art. 75, IV), como medicamentos de marca ou insumos com patente;
- Licitação deserta ou fracassada (art. 75, V e VI), com justificativa técnica e manutenção das condições ofertadas.

5. Credenciamento (art. 79 da Lei 14.133/2021)

Aplicável quando a administração pretende habilitar fornecedores de forma aberta e contínua, especialmente útil para prestação de serviços ou fornecimento de produtos em caráter complementar e sob demanda. É uma forma eficiente de ampliar a rede de atendimento e suprimento.

6. Chamamento Público (art. 40 da Lei 14.133/2021)

Para parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos (como hospitais filantrópicos ou organizações sociais), visando apoio à gestão e fornecimento de insumos, mediante plano de trabalho e metas pactuadas.

7. Procedimentos de Inexigibilidade (art. 74 da Lei 14.133/2021)

Admite-se inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, como a aquisição de medicamentos com fornecedor exclusivo (mediante justificativa técnica e comercial), ou a contratação de empresas com notória especialização para fornecimento de determinados insumos hospitalares.

A Lei nº 14.133/2021 oferece instrumentos modernos, flexíveis e seguros para que a administração pública possa cumprir seu dever de garantir o fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. A escolha do procedimento adequado deve considerar a natureza do objeto, a urgência da demanda, a vantajosidade da contratação e o respeito aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e interesse público.

Análise SWOT - Aquisição de Medicamentos e Materiais pela Lei 14.133

CATEGORIA	ASPECTO	MODALIDADE RELACIONADA
FORÇA	TRANSPARÊNCIA E AMPLA COMPETITIVIDADE NO PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO
FORÇA	RAPIDEZ E FLEXIBILIDADE NO USO DE REGISTRO DE PREÇOS E DISPENSA	REGISTRO DE PREÇOS / DISPENSA
FRAQUEZA	BUROCRACIA E PRAZOS LEGAIS PODEM ATRASAR PREGÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
FRAQUEZA	RISCO DE ADESÃO A ATAS COM SOBREPREGO OU DESATUALIZAÇÃO	ADESÃO A ATA
OPORTUNIDADE	DIGITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO	TODAS
OPORTUNIDADE	MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES COM CREDENCIAMENTO ABERTO	CREDENCIAMENTO
AMEAÇA	JUDICIALIZAÇÃO POR FALHAS NO PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO / INEXIGIBILIDADE
AMEAÇA	DEPENDÊNCIA DE REPASSES OU FORNECEDORES EXCLUSIVOS	INEXIGIBILIDADE / ADESÃO

Considerando os instrumentos legais disponíveis na Lei nº 14.133/2021 e os resultados da análise SWOT realizada, o Pregão Eletrônico se destaca como a modalidade mais adequada para a contratação de medicamentos e materiais médico-hospitalares no âmbito municipal. Essa forma de aquisição reúne importantes vantagens, como ampla competitividade, maior transparência, padronização de procedimentos e economia de recursos públicos, atendendo diretamente aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia e eficiência.

Além disso, o ambiente eletrônico proporciona agilidade, redução de custos administrativos e acesso a um número maior de fornecedores, inclusive de outras regiões, o que favorece melhores condições de preço e entrega. Embora existam desafios burocráticos e a necessidade de capacitação dos agentes públicos envolvidos, os benefícios superam as limitações, fazendo do pregão eletrônico uma ferramenta essencial para assegurar a regularidade e a qualidade no abastecimento da rede pública de saúde.

2.1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ABRANGENDO A ATENÇÃO BÁSICA, O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), O CENTRO DE REABILITAÇÃO, O HOSPITAL MUNICIPAL E O SETOR DE SAÚDE BUCAL.

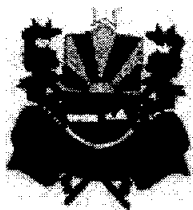
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce

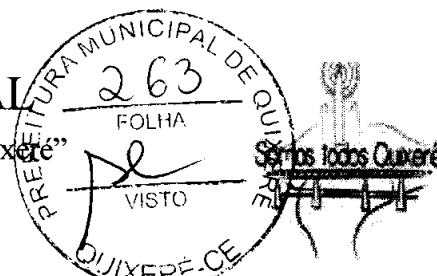
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62 920-000 | www.quixeré.ce.gov.br | (85) 4042-5520

Adriano Deodato Lima Oliveira
Ass. Planej. e Ger. Avaliação e
Auditoria
Portaria de Nomeação nº 260.02 31.2026



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



A Administração Pública Municipal de Quixeré-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, identifica como imperativa a adoção de medidas administrativas que assegurem o fornecimento regular, contínuo e eficiente de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com vistas a garantir a integralidade da atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A presente demanda abrange de forma sistêmica os diversos níveis e unidades assistenciais que compõem a estrutura municipal de saúde, a saber: Atenção Básica, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Reabilitação, Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e o Setor de Saúde Bucal.

O fornecimento desses insumos configura obrigação legal e institucional do ente municipal, fundamentada nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.080/1990, que estabelece a saúde como um direito fundamental do cidadão e dever do Estado, a ser assegurado mediante políticas públicas que visem à redução de riscos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

A presente contratação visa suprir as demandas operacionais rotineiras das referidas unidades, possibilitando a manutenção ininterrupta dos atendimentos clínicos, psicossociais, odontológicos, hospitalares e de reabilitação. Tais insumos são essenciais para o desenvolvimento das ações programáticas e estratégicas voltadas à promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde da população quixerense, sendo, portanto, elementos imprescindíveis para a concretização dos princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS.

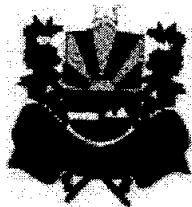
Importa destacar que a ausência ou a descontinuidade no fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares pode acarretar grave comprometimento à efetividade dos serviços públicos de saúde, gerando riscos à vida, à segurança sanitária e ao bem-estar da população, além de configurar falha administrativa com potenciais repercussões jurídicas, inclusive no âmbito do controle externo exercido pelos Tribunais de Contas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

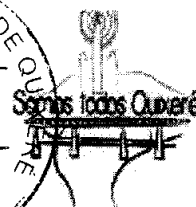
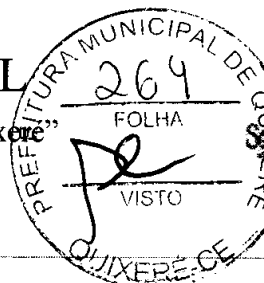
4.1 – As estimativas de quantidade foram levantadas pelo corpo técnico dos setores ligados a secretaria de saúde do município com base em histórico de consumo e projeção de demanda futura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/ 100UND	706.0	PACOTE	7,21	5.090,26
ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/ 100UND					
2	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 MM - UND	15600.0	UNIDADE	0,21	3.276,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 MM - UND					
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,7MM - UND	10300.0	UNIDADE	0,17	1.751,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,7MM - UND					
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8MM - UND	10300.0	UNIDADE	0,18	1.854,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8MM - UND					
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,8MM - UND	14300.0	UNIDADE	0,18	2.574,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,8MM - UND					
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12MM - UND	22300.0	UNIDADE	0,18	4.014,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12MM - UND					
7	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/500G	1396.0	PACOTE	14,80	20.660,80
ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/500G					
8	ALCOOL ETÍLICO A 70% FRA C/1000ML	5460.0	FRASCO	13,26	72.399,60
ALCOOL ETÍLICO A 70% FRA C/1000ML					
9	SABÃO ANTISSEPTICO FRA C/1000ML	476.0	FRASCO	14,78	7.035,28

Artur Dantas Lima Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde



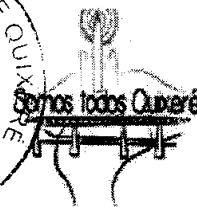
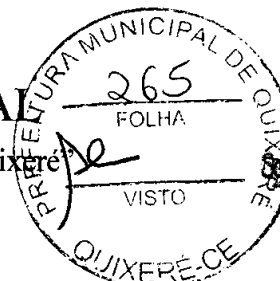
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



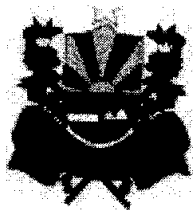
SABÃO ANTISSEPTICO FRA C/1000ML						
10	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LITROS	2640.0	UNIDADE	8,16	21.542,40	
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LITROS						
11	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 7 LITROS	1360.0	UNIDADE	8,48	11.532,80	
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 7 LITROS						
12	ALMOTOLIA ÂMBAR C/ TAMPA ROSQUEADA CAPACIDADE PARA 500ML	130.0	UNIDADE	7,66	995,80	
ALMOTOLIA ÂMBAR C/ TAMPA ROSQUEADA CAPACIDADE PARA 500ML						
13	ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ TAMPA ROSQUEADA CAPACIDADE PARA 500ML	130.0	UNIDADE	7,34	954,20	
ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ TAMPA ROSQUEADA CAPACIDADE PARA 500ML						
14	LENÇOL DE PAPEL – ROLO C/ 70CM X 50M - UND	830.0	ROLO	24,54	20.368,20	
LENÇOL DE PAPEL – ROLO C/ 70CM X 50M - UND						
15	EQUIPO P/SOL.PARENTERAIS MACROGOTAS C/CÂMARA GOTEJADORA E INJETOR LATERAL -	11700.0	UNIDADE	1,88	21.996,00	
EQUIPO MACROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/CÂMARA GOTEJADORA E INJETOR LATERAL - Especificação : PARA USO DE AGULHAS COM SISTEMA FECHADO.						
16	KIT CÂNULAS DE GUEDEL 0 A 5. CONTÉM 6 CÂNULAS.	17.0	Kit	99,17	1.685,89	
KIT CÂNULAS DE GUEDEL 0 A 5. CONTÉM 6 CÂNULAS.						
17	SCALP N.21 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) - UND	10500.0	UNIDADE	0,65	6.825,00	
SCALP N.21 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) - UND						
18	SCALP N.23 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) - UND	8500.0	UNIDADE	0,66	5.610,00	
SCALP N.23 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) - UND						
19	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - (ROLO)	1968.0	ROLO	9,69	19.069,92	
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - (ROLO)						
20	ESPARADRAPO MICROPOROSO (ANTIALÉRGICO) 10CM X 4,5M - ROLO	1224.0	ROLO	10,95	13.402,80	
ESPARADRAPO MICROPOROSO (ANTIALÉRGICO) 10CM X 4,5M - ROLO						
21	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO C/ 19MM X 50M - UND	938.0	ROLO	5,86	5.496,68	
FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO C/ 19MM X 50M - UND						
22	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE ROLO C/19MM X 30M - UND	980.0	ROLO	5,72	5.605,60	
FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE ROLO C/19MM X 30M - UND						
23	ESTETOSCOPIO ADULTO UND	110.0	UNIDADE	39,75	4.372,50	
ESTETOSCOPIO ADULTO UND						
24	ESTETOSCOPIO INFANTIL UND	50.0	UNIDADE	42,01	2.100,50	
ESTETOSCOPIO INFANTIL UND						
25	TENSÍOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA EM BRIM OU METAL E TECIDO 100% ALGODÃO OU NYLON	130.0	UNIDADE	96,15	12.499,50	
TENSÍOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA EM BRIM OU METAL E TECIDO 100% ALGODÃO OU NYLON - Especificação: RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.						
26	TENSÍOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA GRANDE (CIRCUNFERENCIA 35 ATÉ 51 CM) -	45.0	UNIDADE	112,45	5.060,25	



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÊ – ADM “Somos Todos Quixerê”



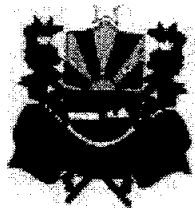
TENSÍOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA GRANDE (CIRCUNFERENCIA 35 ATÉ 51 CM) - Especificação : PARA OBESO EM BRIM OU METAL E TECIDO 100% ALGODÃO OU NYLON, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.					
27	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR	282.0	UNIDADE	13,34	3.761,88
TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR					
28	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR	96.0	UNIDADE	13,17	1.264,32
TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR					
29	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX N. ESTERIL TAM.G - CX C/50 PARES	2500.0	CAIXA	20,17	50.425,00
LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX N. ESTERIL TAM.G - CX C/50 PARES					
30	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX N. ESTERIL TAM.M - CX C/50 PARES	4140.0	CAIXA	20,63	85.408,20
LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX N. ESTERIL TAM.M - CX C/50 PARES					
31	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX N. ESTERIL TAM.P - CX C/50 PARES	5850.0	CAIXA	20,24	118.404,00
LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX N. ESTERIL TAM.P - CX C/50 PARES					
32	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX N. ESTERIL TAM.PP - CX C/50 PARES	2700.0	CAIXA	20,63	55.701,00
LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX N. ESTERIL TAM.PP - CX C/50 PARES					
33	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 SEM VALVULA -	2800.0	UNIDADE	3,04	8.512,00
MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 SEM VALVULA - Especificação : EMBALADA INDIVIDUALMENTE - UND ; POSSUI TIRAS AJUSTAVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA; FACIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CONFORTAVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)					
34	MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS C/FILTRO BFE 98% -	12180.0	CAIXA	30,11	366.739,80
MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS C/FILTRO BFE 98% - Especificação : DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL E TIRAS ELASTICAS CX COM 50 UNID.					
35	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 13 LITROS	74.0	UNIDADE	163,34	12.087,16
SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 13 LITROS					
36	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 7 LITROS	74.0	UNIDADE	38,13	2.821,62
SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 7 LITROS					
37	BANDEJA INOX 22 CM	27.0	UNIDADE	43,05	1.162,35
BANDEJA INOX 22 CM					
38	CUBA REDONDA PEQUENA INOX	20.0	UNIDADE	38,08	761,60
CUBA REDONDA PEQUENA INOX					
39	CUBA REDONDA MEDIA INOX	20.0	UNIDADE	40,46	809,20
CUBA REDONDA MEDIA INOX					
40	CUBA REDONDA GRANDE INOX	20.0	UNIDADE	78,67	1.573,40
CUBA REDONDA GRANDE INOX					
41	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	37.0	UNIDADE	125,63	4.648,31
FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO					
42	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE - ADULTO	32.0	UNIDADE	89,99	2.879,68
MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE - ADULTO					
43	REANIMADOR DE SILICONE AMBU COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA - ADULTO -	37.0	UNIDADE	168,43	6.231,91



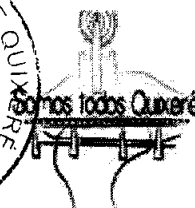
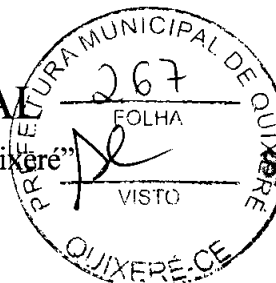
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



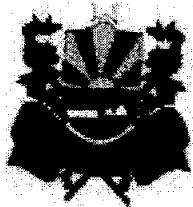
REANIMADOR DE SILICONE AMBU COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA - ADULTO - Especificação : BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 1600 ML), MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 2500ML).					
44	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	212.0	UNIDADE	51,76	10.973,12
UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA					
45	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO P/CILINDRO DE OXIGENIO C/200 LIBRAS	42.0	UNIDADE	641,61	26.947,62
VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO P/CILINDRO DE OXIGENIO C/200 LIBRAS					
46	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40G	42600.0	UNIDADE	5,10	217.260,00
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40G					
47	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 50 G	11000.0	UNIDADE	5,41	59.510,00
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 50 G					
48	OCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM - UNIDADE. POSSUI CA	200.0	UNIDADE	7,95	1.590,00
OCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM - UNIDADE. POSSUI CA					
49	OCULOS DE SOBREPOR PROFISSIONAL 54MM - UNIDADE. POSSUI CA	110.0	UNIDADE	23,00	2.530,00
OCULOS DE SOBREPOR PROFISSIONAL 54MM - UNIDADE. POSSUI CA					
50	TOUCA FEMININA DESCARTAVEL ELASTICO EM TODA A EXTENSÃO -	79000.0	UNIDADE	0,28	22.120,00
TOUCA FEMININA DESCARTAVEL C/ ELASTICO EM TODA A EXTENSÃO - Especificação : DIÂMETRO DE 30CM - UND.					
51	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL -	4100.0	UNIDADE	0,66	2.706,00
ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - Especificação : COM CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM PONTA PROTEGIDA, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.					
52	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 0,55MM - UND	8000.0	UNIDADE	0,18	1.440,00
AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 0,55MM - UND					
53	LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUINEA C/DISPOSITIVO RETRÁTIL - UND	32000.0	UNIDADE	0,19	6.080,00
LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUINEA C/DISPOSITIVO RETRÁTIL - UND					
54	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. UND.	60.0	UNIDADE	1,81	108,60
ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. UND.					
55	ABSORVENTE LONGO P/ INCONTINÊNCIA TAM MÉDIO - UND	60.0	UNIDADE	7,08	424,80
ABSORVENTE LONGO P/ INCONTINÊNCIA TAM MÉDIO - UND					
56	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/250G	180.0	PACOTE	8,66	1.558,80
ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/250G					
57	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT. C/420G	80.0	PACOTE	18,65	1.492,00
ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT. C/420G					
58	COMPR. DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM 13 FIOS PCT C/500UND	6600.0	PACOTE	20,01	132.066,00
COMPR. DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM 13 FIOS PCT C/500UND - Especificação: 100% ALGODÃO TIPO TELA C/08 CAMADAS E 05 DOBRAS PACOTE C/ 500 UNIDADES.					
59	COMPR. TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE C/ 50 UND.	180.0	PACOTE	59,45	10.701,00
COMPR. TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE C/ 50 UND.					
60	GAZE DE RAYON 7,5CM X 15 CM	40.0	UNIDADE	5,64	225,60



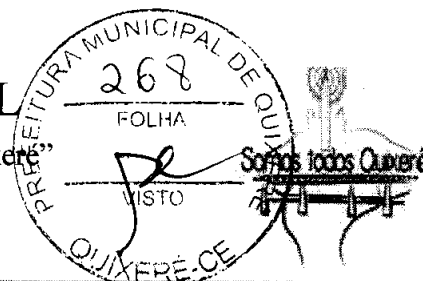
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



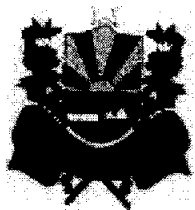
GAZE DE RAYON 7,5CM X 15 CM					
61	GAZE HIDRÓFILA 91CM X 91M – ROLO	136.0	ROLO	32,10	4.365,60
GAZE HIDRÓFILA 91CM X 91M – ROLO					
62	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRA C/1000ML	336.0	FRASCO	10,78	3.622,08
AGUA OXIGENADA 10 VOL FRA C/1000ML					
63	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. FRA C/1000ML	540.0	FRASCO	15,62	8.434,80
ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. FRA C/1000ML					
64	ALCOOL ETÍLICO GEL A 70% FRA C/1000ML	150.0	FRASCO	17,99	2.698,50
ALCOOL ETÍLICO GEL A 70% FRA C/1000ML					
65	ALCOOL ETÍLICO A 70% GALÃO 5 LITROS	50.0	GALÃO	63,39	3.169,50
ALCOOL ETÍLICO A 70% GALÃO 5 LITROS					
66	ALCOOL IODADO 1% FRA C/1000ML	22.0	FRASCO	29,28	644,16
ALCOOL IODADO 1% FRA C/1000ML					
67	ETER SULFÚRICO FRA ÂMBAR C/1000ML	78.0	FRASCO	54,72	4.268,16
ETER SULFÚRICO FRA ÂMBAR C/1000ML					
68	FORMALDEÍDO, SOL. 10% FRA C/1000ML	22.0	FRASCO	16,70	367,40
FORMALDEÍDO, SOL. 10% FRA C/1000ML					
69	GEL P/ULTRASSOM FRA C/5 KG	186.0	GALÃO	32,59	6.061,74
GEL P/ULTRASSOM FRA C/5 KG					
70	ODOPOVIDONA (PVP-I) DEGERMANTE FRA C/1000ML	136.0	FRASCO	50,77	6.904,72
ODOPOVIDONA (PVP-I) DEGERMANTE FRA C/1000ML					
71	ODOPOVIDONA (PVP-I) TÓPICO FRA C/1000ML	198.0	FRASCO	55,35	10.959,30
ODOPOVIDONA (PVP-I) TÓPICO FRA C/1000ML					
72	LUGOL FORTE A 5% FRA C/1000ML	128.0	FRASCO	162,94	20.856,32
LUGOL FORTE A 5% FRA C/1000ML					
73	ATADURA DE ALGODÃO 100% CRU ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M - ROLO	180.0	ROLO	2,33	419,40
ATADURA DE ALGODÃO 100% CRU ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M - ROLO					
74	ATADURA DE ALGODÃO 100% CRU ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M - ROLO	180.0	ROLO	2,52	453,60
ATADURA DE ALGODÃO 100% CRU ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M - ROLO					
75	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 10CM X 4,5M (ESTICADO) - EMB. INDIVIDUAL P/ CADA ROLO	13200.0	ROLO	0,67	8.844,00
ATADURA DE CREPON 13 FIOS 10CM X 4,5M (ESTICADO) - EMB. INDIVIDUAL P/ CADA ROLO - Especificação: C/ACABAMENTO LATERAL SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS.					
76	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 15CM X 4,5M (ESTICADO) - EMB. INDIVIDUAL P/ CADA ROLO	12000.0	ROLO	0,82	9.840,00
ATADURA DE CREPON 13 FIOS 15CM X 4,5M (ESTICADO) - EMB. INDIVIDUAL P/ CADA ROLO - Especificação: C/ACABAMENTO LATERAL SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS.					
77	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 20CM X 4,5M (ESTICADO) - EMB. INDIVIDUAL P/ CADA ROLO	12000.0	ROLO	1,13	13.560,00



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

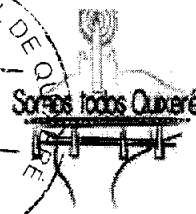
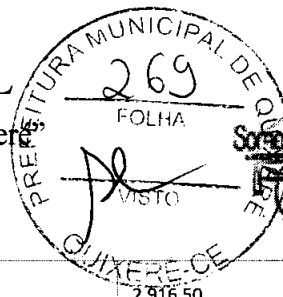


ATADURA DE CREPON 13 FIOS 20CM X 4,5M (ESTICADO) - EMB. INDIVIDUAL P/ CADA ROLO - Especificação: C/ACABAMENTO LATERAL SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS.					
78	ATADURA GESSADA 10CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALERGICO – ROLO	250.0	ROLO	3,10	775,00
ATADURA GESSADA 10CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALERGICO – ROLO					
79	ATADURA GESSADA 15CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALERGICO – ROLO	250.0	ROLO	4,38	1.095,00
ATADURA GESSADA 15CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALERGICO – ROLO					
80	ATADURA GESSADA 20CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALERGICO – ROLO	200.0	ROLO	11,20	2.240,00
ATADURA GESSADA 20CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALERGICO – ROLO					
81	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.04 04CM X 20M - ROLO	15.0	ROLO	46,84	702,60
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.04 04CM X 20M - ROLO					
82	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.06 06CM X 25M - ROLO	15.0	ROLO	29,76	446,40
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.06 06CM X 25M - ROLO					
83	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.08 08CM X 15M - ROLO	15.0	ROLO	19,30	289,50
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.08 08CM X 15M - ROLO					
84	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.10 10CM X 15M - ROLO	15.0	ROLO	20,50	307,50
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.10 10CM X 15M - ROLO					
85	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO - VIDRO TEMPERADO - ATÉ 180KG	43.0	UNIDADE	102,72	4.416,96
BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO - VIDRO TEMPERADO - ATÉ 180KG					
86	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 08 LITROS COM TERMOMETRO ACOPLADO – UND	2.0	UNIDADE	436,90	873,80
CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 08 LITROS COM TERMOMETRO ACOPLADO – UND					
87	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 12 LITROS COM TERMOMETRO ACOPLADO – UND	2.0	UNIDADE	340,16	680,32
CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 12 LITROS COM TERMOMETRO ACOPLADO – UND					
88	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 16 LITROS – UND	22.0	UNIDADE	85,49	1.880,78
CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 16 LITROS – UND					
89	BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA 63MM (KARAIE)	1300.0	UNIDADE	10,05	13.065,00
BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA 63MM (KARAIE) - Especificação: EQUIPADA C/VALVULA HIGIENIZADORA COM ADESIVO - UND					
90	COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL)	400.0	UNIDADE	1,03	412,00
COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL)					
91	COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL)	400.0	UNIDADE	1,56	624,00
COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL)					
92	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO C/VALVULA ANTI-REFLUXO.	1860.0	UNIDADE	6,94	12.908,40
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO C/VALVULA ANTI-REFLUXO.					
93	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO.	10500.0	UNIDADE	2,57	26.985,00
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO.					



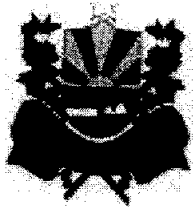
GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

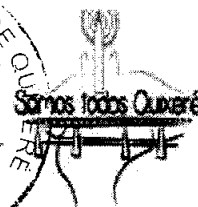


94	COLETOR FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE PARA BIÓPSIA C/ TAMPA DE ROSCA CAP. 200ML	50.0	UNIDADE	58,33	2.916,50
COLETOR FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE PARA BIÓPSIA C/ TAMPA DE ROSCA CAP. 200ML					
95	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES EMBALADO INDIVIDUALMENTE	2800.0	UNIDADE	1,11	3.108,00
COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES EMBALADO INDIVIDUALMENTE					
96	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO – UND	1350.0	UNIDADE	3,18	4.293,00
DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO – UND					
97	ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ TAMPA ROSQUEADA CAPACIDADE PARA 100ML	60.0	UNIDADE	6,02	361,20
ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ TAMPA ROSQUEADA CAPACIDADE PARA 100ML					
98	COMADRE PLÁSTICA HOSPITALAR ADULTO	6.0	UNIDADE	43,63	261,78
COMADRE PLÁSTICA HOSPITALAR ADULTO					
99	COMADRE PLÁSTICA HOSPITALAR INFANTIL	6.0	UNIDADE	32,21	193,26
COMADRE PLÁSTICA HOSPITALAR INFANTIL					
100	CLAMP UMBILICAL - UND	60.0	UNIDADE	1,65	99,00
CLAMP UMBILICAL - UND					
101	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELASTICO - UND	800.0	ROLO	3,63	2.904,00
LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELASTICO - UND					
102	PAPAGAIO PLÁSTICO HOSPITALAR 1 LITRO	20.0	UNIDADE	91,95	1.839,00
PAPAGAIO PLÁSTICO HOSPITALAR 1 LITRO					
103	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM CAIXA C/500 FOLHAS	56.0	CAIXA	314,15	17.592,40
PAPEL CREPADO 50CM X 50CM CAIXA C/500 FOLHAS					
104	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECEM-NASCIDO	60.0	UNIDADE	1,82	109,20
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECEM-NASCIDO					
105	CANULA DE GUEDELL N. 2 – UND	30.0	UNIDADE	16,89	506,70
CANULA DE GUEDELL N. 2 – UND					
106	CANULA DE GUEDELL N. 3 – UND	30.0	UNIDADE	20,71	621,30
CANULA DE GUEDELL N. 3 – UND					
107	CANULA DE GUEDELL N. 5 – UND	30.0	UNIDADE	5,82	174,60
CANULA DE GUEDELL N. 5 – UND					
108	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G - UND	1100.0	UNIDADE	1,76	1.936,00
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G - UND					
109	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - UND	1100.0	UNIDADE	1,61	1.771,00
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - UND					
110	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - UND	1300.0	UNIDADE	1,58	2.054,00
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - UND					
111	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - UND	5100.0	UNIDADE	1,71	8.721,00
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - UND					

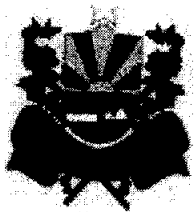
Adriano Deodato Lima Oliveira
2023-09-20 14:22:25



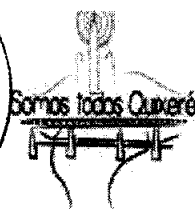
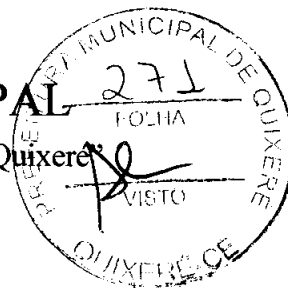
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



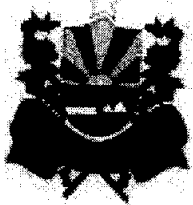
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - UND					
112	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - UND	7100.0	UNIDADE	1,65	11.715,00
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - UND					
113	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - UND	5100.0	UNIDADE	1,38	7.038,00
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - UND					
114	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO P/RECEM-NASCIDO - UND	80.0	UNIDADE	2,81	224,80
CATETER NASAL P/OXIGÊNIO P/RECEM-NASCIDO - UND					
115	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - UND	800.0	UNIDADE	2,70	2.160,00
CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - UND					
116	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS P/SOL. PARENTAIS C/CAMARA GOTEJADORA	3200.0	UNIDADE	16,32	52.224,00
EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS P/SOL. PARENTAIS C/CAMARA GOTEJADORA					
117	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICROGOTAS P/SOL. PARENTAIS C/ CAMARA GOTEJADORA - UND	700.0	UNIDADE	24,67	17.269,00
EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICROGOTAS P/SOL. PARENTAIS C/ CAMARA GOTEJADORA - UND					
118	EQUIPO P/SOL. PARENTAIS MICROGOTAS C/ CAMARA GOTEJADORA	600.0	UNIDADE	2,92	1.752,00
EQUIPO MICROGOTAS P/SOL. PARENTAIS C/ CAMARA GOTEJADORA					
119	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA BOMBA INFUSORA ST1000 CÓDIGO: 150.102	500.0	UNIDADE	21,92	10.960,00
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA BOMBA INFUSORA ST1000 CÓDIGO: 150.102					
120	INFUSOR MULTIPLO C/2 VIAS E CLAMP - UND	1200.0	UNIDADE	1,41	1.692,00
INFUSOR MULTIPLO C/2 VIAS E CLAMP - UND					
121	SCALP N.19 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) - UND	1600.0	UNIDADE	0,73	1.168,00
SCALP N.19 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) - UND					
122	SCALP N.25 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) - UND	1600.0	UNIDADE	0,65	1.040,00
SCALP N.25 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) - UND					
123	SCALP N.27 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) - UND	1300.0	UNIDADE	0,70	910,00
SCALP N.27 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO) - UND					
124	TORNEIRA 03 VIAS - UND	60.0	UNIDADE	1,67	100,20
TORNEIRA 03 VIAS - UND					
125	DRENO DE PENROSE N. 01 PACT.C/12 UND	20.0	UNIDADE	23,14	462,80
DRENO DE PENROSE N. 01 PACT.C/12 UND					
126	DRENO DE PENROSE N. 02 PACT.C/12 UND	20.0	UNIDADE	41,09	821,80
DRENO DE PENROSE N. 02 PACT.C/12 UND					
127	DRENO DE PENROSE N. 03 PACT.C/12 UND	20.0	UNIDADE	40,11	802,20
DRENO DE PENROSE N. 03 PACT.C/12 UND					



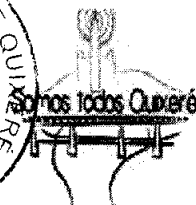
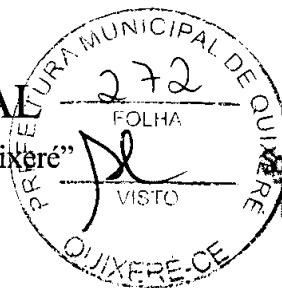
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



128	DRENO DE SUÇÃO N.3,2MM 600ML	1.0	UNIDADE	29,99	29,99
DRENO DE SUÇÃO N.3,2MM 600ML					
129	DRENO DE SUÇÃO N.6,4MM 600ML	1.0	UNIDADE	34,81	34,81
DRENO DE SUÇÃO N.6,4MM 600ML					
130	DRENO DE TÓRAX N.18+SIST.DE DRENAGEM MEDIAS-TINAL (KIT COMPLETO).	3.0	Kit	66,99	200,97
DRENO DE TÓRAX N.18+SIST.DE DRENAGEM MEDIAS-TINAL (KIT COMPLETO).					
131	DRENO DE TÓRAX N.22+SIST.DE DRENAGEM MEDIAS-TINAL (KIT COMPLETO).	3.0	Kit	54,72	164,16
DRENO DE TÓRAX N.22+SIST.DE DRENAGEM MEDIAS-TINAL (KIT COMPLETO)					
132	DRENO DE TÓRAX N.34+SIST.DE DRENAGEM MEDIAS-TINAL (KIT COMPLETO).	3.0	Kit	58,75	176,25
DRENO DE TÓRAX N.34+SIST.DE DRENAGEM MEDIAS-TINAL (KIT COMPLETO)					
133	FIO CATGUT CROMADO 0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/3/8CIRC.	120.0	UNIDADE	7,51	901,20
FIO CATGUT CROMADO 0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/3/8CIRC.					
134	FIO CATGUT CROMADO 2-0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/1/2CIRC	192.0	UNIDADE	5,74	1.102,08
FIO CATGUT CROMADO 2-0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/1/2CIRC					
135	FIO CATGUT CROMADO 3-0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,5CM C/1/2CIRC	192.0	UNIDADE	6,44	1.236,48
FIO CATGUT CROMADO 3-0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,5CM C/1/2CIRC					
136	FIO CATGUT CROMADO 4-0 75CM ABS.C/AG.CIL.2,0CM C/1/2CIRC.	192.0	UNIDADE	6,02	1.155,84
FIO CATGUT CROMADO 4-0 75CM ABS.C/AG.CIL.2,0CM C/1/2CIRC.					
137	FIO CATGUT CROMADO 5-0 75CM ABS.C/AG.CIL.2,0CM C/1/2CIRC.	120.0	UNIDADE	6,91	829,20
FIO CATGUT CROMADO 5-0 75CM ABS.C/AG.CIL.2,0CM C/1/2CIRC.					
138	FIO CATGUT CROMADO 6-0 75CM ABS.C/AG.CIL.2,0CM C/1/2CIRC.	240.0	UNIDADE	8,15	1.956,00
FIO CATGUT CROMADO 6-0 75CM ABS.C/AG.CIL.2,0CM C/1/2CIRC.					
139	FIO CATGUT SIMPLES 0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/3/8CIRC.	120.0	UNIDADE	5,37	644,40
FIO CATGUT SIMPLES 0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/3/8CIRC.					
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 75 CM ABS.C/AG.3,5 CM CIL. CIRC.1/2	192.0	UNIDADE	5,77	1.107,84
FIO CATGUT SIMPLES 2-0 75 CM ABS.C/AG.3,5 CM CIL. CIRC.1/2					
141	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/3/8CIRC.	192.0	UNIDADE	6,44	1.236,48
FIO CATGUT SIMPLES 3-0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/3/8CIRC.					
142	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 75CM ABS.C/AG.CIL.2,5CM C/1/2CIRC.	192.0	UNIDADE	5,48	1.052,16
FIO CATGUT SIMPLES 4-0 75CM ABS.C/AG.CIL.2,5CM C/1/2CIRC.					
143	FIO NYLON PRETO 0 45CM N.ABS C/AG.CORT.3,0CM C/3/8CIRC	312.0	UNIDADE	6,34	1.978,08
FIO NYLON PRETO 0 45CM N.ABS C/AG.CORT.3,0CM C/3/8CIRC					
144	FIO NYLON PRETO 2-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.2,5CM C/3/8CIRC.	720.0	UNIDADE	5,84	4.204,80



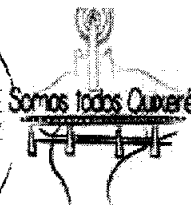
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



FIO NYLON PRETO 2-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.2,5CM C/3/8CIRC.					
145	FIO NYLON PRETO 3-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.3,0CM C/3/8 CIRC.	840.0	UNIDADE	5,43	4.561,20
FIO NYLON PRETO 3-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.3,0CM C/3/8 CIRC.					
146	FIO NYLON PRETO 4-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.3,0CM C/3/8 CIRC.	600.0	UNIDADE	4,92	2.952,00
FIO NYLON PRETO 4-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.3,0CM C/3/8 CIRC.					
147	FIO NYLON PRETO 5-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.2,5CM C/3/8 CIRC.	384.0	UNIDADE	4,78	1.835,52
FIO NYLON PRETO 5-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.2,5CM C/3/8 CIRC.					
148	FIO NYLON PRETO 6-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.2,0CM C/3/8 CIRC.	236.0	UNIDADE	3,63	856,68
FIO NYLON PRETO 6-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.2,0CM C/3/8 CIRC.					
149	LAMINA DE BISTURI N.11	1300.0	UNIDADE	0,32	416,00
LAMINA DE BISTURI N.11					
150	LAMINA DE BISTURI N.12	1500.0	UNIDADE	0,37	555,00
LAMINA DE BISTURI N.12					
151	LAMINA DE BISTURI N.15	1500.0	UNIDADE	0,55	825,00
LAMINA DE BISTURI N.15					
152	LAMINA DE BISTURI N.20	2100.0	UNIDADE	0,41	861,00
LAMINA DE BISTURI N.20					
153	LAMINA DE BISTURI N.21	2000.0	UNIDADE	0,45	900,00
LAMINA DE BISTURI N.21					
154	LAMINA DE BISTURI N.23	9000.0	UNIDADE	0,43	3.870,00
LAMINA DE BISTURI N.23					
155	LAMINA DE BISTURI N.24	10000.0	UNIDADE	0,57	5.700,00
LAMINA DE BISTURI N.24					
156	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA - UND	8200.0	UNIDADE	0,46	3.772,00
LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA - UND					
157	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA G- UNIDADE	4300.0	UNIDADE	2,75	11.825,00
FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA G- UNIDADE					
158	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA M- UNIDADE	4800.0	UNIDADE	2,53	12.144,00
FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA M- UNIDADE					
159	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA XG- UNIDADE	4700.0	UNIDADE	3,23	15.181,00
FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA XG-UNIDADE					
160	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G - UNIDADE	100.0	UNIDADE	1,60	160,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G - UNIDADE					
161	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M - UNIDADE	100.0	UNIDADE	1,34	134,00

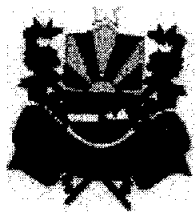


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÊ – ADM “Somos Todos Quixerê”

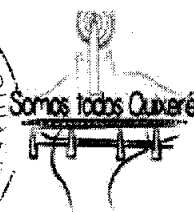


FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M - UNIDADE					
162	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. P - UNIDADE	100.0	UNIDADE	1,46	146,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. P - UNIDADE					
163	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. PP - UNIDADE	60.0	UNIDADE	1,47	88,20
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. PP - UNIDADE					
164	TENSÍMETRO COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADOLESCENTE 36X8,5CM, EM BRIM OU METAL -	26.0	UNIDADE	99,45	2.585,70
TENSÍMETRO COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADOLESCENTE 36X8,5CM, EM BRIM OU METAL - Especificação : TECIDO 100% ALGODÃO OU NYLON, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.					
165	TENSÍMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA 10 A 18 CM EM BRIM OU METAL -	13.0	UNIDADE	98,63	1.282,19
TENSÍMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA 10 A 18 CM EM BRIM OU METAL - Especificação : TECIDO 100% ALGODÃO OU NYLON, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.					
166	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL -	20.0	UNIDADE	91,42	1.828,40
TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL - Especificação : MEDE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA COM SENSOR E RELÓGIO.					
167	GLICOSÍMETRO (COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ROCHE)	60.0	UNIDADE	80,05	4.803,00
GLICOSÍMETRO (COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ROCHE)					
168	TIRAS DE TESTE P/GLICEMIA (COMPATÍVEL C/APARELHO ACCU-CHEK ROCHE) -	1500.0	CAIXA	87,89	131.835,00
TIRAS DE TESTE P/GLICEMIA (COMPATÍVEL C/APARELHO ACCU-CHEK ROCHE) - Especificação : CAIXA COM 50 TIRAS.					
169	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 7,0 – PAR	2200.0	Par	1,59	3.498,00
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 7,0 – PAR					
170	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 7,5 – PAR	3300.0	Par	1,55	5.115,00
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 7,5 – PAR					
171	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 8,0 – PAR	2200.0	Par	1,66	3.652,00
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 8,0 – PAR					
172	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 8,5 – PAR	1400.0	Par	1,69	2.366,00
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 8,5 – PAR					
173	LUVAS P/PROCEDIMENTO NITRÍLICA N. ESTERIL TAM. G -	260.0	CAIXA	20,97	5.452,20
LUVAS P/PROCEDIMENTO NITRÍLICA N. ESTERIL TAM. G - Especificação : CAIXA C/ 50 PARES SEM LATEX, PO E PROTEINA. AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS					
174	LUVAS P/PROCEDIMENTO NITRÍLICA N. ESTERIL TAM. M -	400.0	CAIXA	21,07	8.428,00
LUVAS P/PROCEDIMENTO NITRÍLICA N. ESTERIL TAM. M - Especificação : CAIXA C/ 50 PARES SEM LATEX, PO E PROTEINA. AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS.					
175	LUVAS P/PROCEDIMENTO NITRÍLICA N. ESTERIL TAM. P -	650.0	CAIXA	21,46	13.949,00
LUVAS P/PROCEDIMENTO NITRÍLICA N. ESTERIL TAM. P - Especificação : CAIXA C/ 50 PARES SEM LATEX, PO E PROTEINA. AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS					
176	LUVAS P/PROCEDIMENTO VINIL N. ESTERIL TAM. M - CAIXA C/ 50 PARES	150.0	CAIXA	19,94	2.991,00
LUVAS P/PROCEDIMENTO VINIL N. ESTERIL TAM. M - CAIXA C/ 50 PARES					
177	LUVAS P/PROCEDIMENTO VINIL N. ESTERIL TAM. P - CAIXA C/ 50 PARES	150.0	CAIXA	20,54	3.081,00
LUVAS P/PROCEDIMENTO VINIL N. ESTERIL TAM. P - CAIXA C/ 50 PARES					

Portaria de Nomeação nº 056/02/03/2020

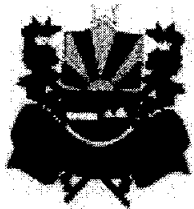


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

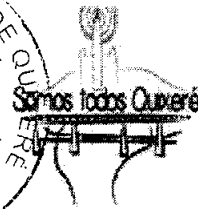
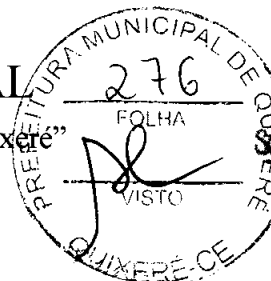


178	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 OU PFF2 SEM VALVULA -	8000.0	UNIDADE	2,70	21.600,00
MASCARA DE PROTEÇÃO N95 OU PFF2 SEM VALVULA - Especificação : EMBALADA INDIVIDUALMENTE - UND.					
179	MASCARA P/ AEROSOL ADULTO + EQUIPO NEBULIZADOR - KIT	210.0	Kit	17,21	3.614,10
MASCARA P/ AEROSOL ADULTO + EQUIPO NEBULIZADOR - KIT					
180	MASCARA P/ AEROSOL PEDIÁTRICO + EQUIPO NEBULIZADOR - KIT	180.0	Kit	21,29	3.832,20
MASCARA P/ AEROSOL PEDIÁTRICO + EQUIPO NEBULIZADOR - KIT					
181	COLCHÃO HOSPITALAR 1,90 X 0,90 C/ RESISTÊNCIA PARA 100KG LAVÁVEL. AZUL - UND	40.0	UNIDADE	1.099,82	43.992,80
COLCHÃO HOSPITALAR 1,90 X 0,90 C/ RESISTÊNCIA PARA 100KG LAVÁVEL. AZUL - UND					
182	COLCHÃO HOPITALAR PARA BERÇO 1,25 X 0,64x0,10. LAVÁVEL. AZUL - UND	20.0	UNIDADE	791,00	15.820,00
COLCHÃO HOPITALAR PARA BERÇO 1,25 X 0,64x0,10. LAVÁVEL. AZUL - UND					
183	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA 1,88 X 0,55X 5,5. LAVÁVEL. AZUL - UND	40.0	UNIDADE	482,95	19.318,00
COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA 1,88 X 0,55X 5,5. LAVÁVEL. AZUL - UND					
184	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA INFANTIL 1,5X 0,7X 0,7. LAVÁVEL. AZUL - UND	20.0	UNIDADE	939,39	18.787,80
COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA INFANTIL 1,5X 0,7X 0,7. LAVÁVEL. AZUL - UND					
185	COLCHÃO FORRAÇÃO ORTO AGUA ARTICULADO 1,90 X 0,90 C/RESISTÊNCIA PARA 130KG - UND	30.0	UNIDADE	311,60	9.348,00
COLCHÃO FORRAÇÃO ORTO AGUA ARTICULADO 1,90 X 0,90 C/RESISTÊNCIA PARA 130KG - UND					
186	CARVÃO ATIVADO COMPATÍVEL COM DESTILADORA CRISTÓFOLI	6.0	UNIDADE	108,47	650,82
CARVÃO ATIVADO COMPATÍVEL COM DESTILADORA CRISTÓFOLI					
187	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR CRISTÓFOLI	6.0	UNIDADE	89,87	539,22
FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR CRISTÓFOLI					
188	FITA CHATA DE NÍQUEL CROMO, LARGURA DE 3MM, REVESTIDA POR ARMALON - ROLO 1M.	2.0	ROLO	156,01	312,02
FITA CHATA DE NÍQUEL CROMO, LARGURA DE 3MM, REVESTIDA POR ARMALON - ROLO 1M.					
189	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27CM	5.0	UNIDADE	853,42	4.267,10
ABRIDOR DE GESSO HENNING 27CM					
190	CAIXA INOX PARA KIT DE PEQUENA CIRURGIA	38.0	UNIDADE	632,49	24.034,62
CAIXA INOX PARA KIT DE PEQUENA CIRURGIA					
191	CABO P/ BISTURI N° 3	20.0	UNIDADE	29,95	599,00
CABO P/ BISTURI N° 3					
192	CABO P/BISTURI N° 4	20.0	UNIDADE	37,92	758,40
CABO P/BISTURI N° 4					
193	CUBA RIM 26X12CM INOX	18.0	UNIDADE	86,65	1.559,70
CUBA RIM 26X12CM INOX					
194	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE 15F	20.0	UNIDADE	44,91	898,20

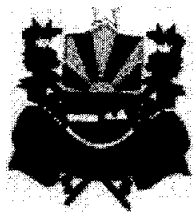
Adm. 194
Ass. 194
Aut. 194



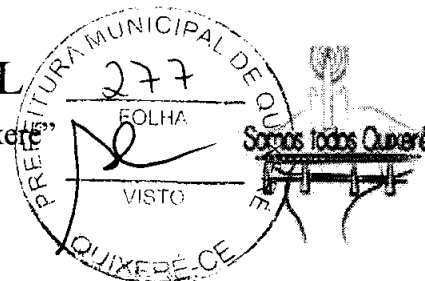
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



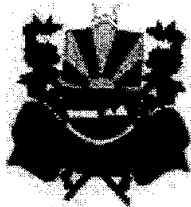
208	PINÇA KELLY RETA 18CM INOX - UND	10.0	UNIDADE	112,38	1.123,80
PINÇA KELLY RETA 18CM INOX - UND					
209	PINÇA RASTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM INOX	40.0	UNIDADE	53,90	2.156,00
PINÇA RASTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM INOX					
210	PINÇA RASTEAD (MOSQUITO) RETA 12CM INOX	40.0	UNIDADE	54,10	2.164,00
PINÇA RASTEAD (MOSQUITO) RETA 12CM INOX					
211	PINÇA PEAN 16 CM INOX	20.0	UNIDADE	74,21	1.484,20
PINÇA PEAN 16 CM INOX					
212	PINÇA CUSHING RETA COM SERRILHA 18CM INOX	20.0	UNIDADE	55,40	1.108,00
PINÇA CUSHING RETA COM SERRILHA 18CM INOX					
213	PINÇA KOCHER 16CM INOX	40.0	UNIDADE	83,04	3.321,60
PINÇA KOCHER 16CM INOX					
214	PINÇA ALLIS 18CM INOX	40.0	UNIDADE	92,67	3.706,80
PINÇA ALLIS 18CM INOX					
215	PORTA AGULHAS DE MAYO ACO INOX 14CM	20.0	UNIDADE	55,75	1.115,00
PORTA AGULHAS DE MAYO ACO INOX 14CM					
216	PORTA AGULHAS DE MAYO ACO INOX 16CM	22.0	UNIDADE	60,47	1.330,34
PORTA AGULHAS DE MAYO ACO INOX 16CM					
217	PORTA AGULHAS INOX 20CM	36.0	UNIDADE	88,17	3.174,12
PORTA AGULHAS INOX 20CM					
218	PORTA AGULHAS INOX 24CM	36.0	UNIDADE	66,83	2.405,88
PORTA AGULHAS INOX 24CM					
219	TESOURA METZEMBAL CURVA 15CM INOX	40.0	UNIDADE	83,64	3.345,60
TESOURA METZEMBAL CURVA 15CM INOX					
220	TESOURA METZEMBAL RETA 15CM INOX	60.0	UNIDADE	89,41	5.364,60
TESOURA METZEMBAL RETA 15CM INOX					
221	TESOURA DE MAYO RETA 15CM INOX	20.0	UNIDADE	67,05	1.341,00
TESOURA DE MAYO RETA 15CM INOX					
222	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO COM 100 ML	150.0	FRASCO	16,30	2.445,00
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO COM 100 ML					
223	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA ECG 216MMX30M ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 DA BIONET.	130.0	ROLO	57,87	7.523,10
BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA ECG 216MMX30M ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 DA BIONET.					
224	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO COM 10 VIAS.	9.0	UNIDADE	641,04	5.769,36



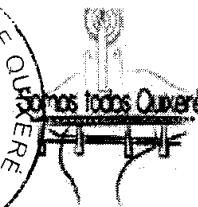
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



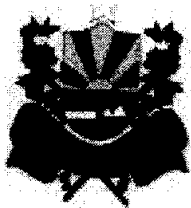
CABO PACIENTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO COM 10 VIAS. Especificação: 4 PERIFÉRICAS + 6 PRECORDIAIS. CONECTOR 25 VIAS. PADRÃO INTERNACIONAL. CABO MANGA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E RABICHOS COM 1 METRO. TERMINAIS TIPO JACARÉ, POSSIBILITANDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE ELETRODO.						
225	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO MICROMED WINCARDIO COM 12 VIAS (4 PERIFÉRICAS + 6 PRECORDIAIS – UND. CONECTOR 25VIAS. PADRÃO INTERNACIONAL. CABO MANGA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E RABICHOS COM 1 METRO. TERMINAIS TIPO JACARÉ, POSSIBILITANDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE ELETRODO.	4.0	UNIDADE	1.147,67	4.590,68	
CABO PACIENTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO MICROMED WINCARDIO COM 12 VIAS (4 PERIFÉRICAS + 6 PRECORDIAIS – UND. CONECTOR 25VIAS. PADRÃO INTERNACIONAL. CABO MANGA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E RABICHOS COM 1 METRO. TERMINAIS TIPO JACARÉ, POSSIBILITANDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE ELETRODO.						
226	CLIPS ELETRODOS PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA EXTREMIDADES ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 UNIDADES NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO E PRETO E/OU TRANSPARENTE.	11.0	Kit	176,00	1.936,00	
CLIPS ELETRODOS PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA EXTREMIDADES ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 UNIDADES NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO E PRETO E/OU TRANSPARENTE.						
227	CLIPS ELETRODOS PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA EXTREMIDADES INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 UNIDADES NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO E PRETO E/OU TRANSPARENTE.	11.0	Kit	161,35	1.774,85	
CLIPS ELETRODOS PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA EXTREMIDADES INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 UNIDADES NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO E PRETO E/OU TRANSPARENTE.						
228	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG ADULTO/INFANTIL	11000.0	UNIDADE	0,51	5.610,00	
ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG ADULTO/INFANTIL						
229	ELETRODOS PERIFERICOS ADULTO	4.0	Kit	468,51	1.874,04	
ELETRODOS PERIFERICOS ADULTO						
230	ELETRODOS PERIFERICOS INFANTIL	4.0	Kit	424,31	1.697,24	
ELETRODOS PERIFERICOS INFANTIL						
231	ELETRODOS PRÉ-CORDIAL PARA CARDIOLOGIA INFANTIL	30.0	UNIDADE	31,22	936,60	
ELETRODOS PRÉ-CORDIAL PARA CARDIOLOGIA INFANTIL - Especificação: COM BASE METÁLICA DE SUÇÃO E PERA DE ELETROCARDIOGRAMA.						
232	ELETRODOS PRÉ-CORDIAL PARA CARDIOLOGIA ADULTO	30.0	UNIDADE	34,50	1.035,00	
ELETRODOS PRÉ-CORDIAL PARA CARDIOLOGIA ADULTO Especificação : COM BASE METÁLICA DE SUÇÃO E PERA DE ELETROCARDIOGRAMA.						
233	PÊRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO PRÉ-CORDIAL ECG	40.0	UNIDADE	9,43	377,20	
PÊRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO PRÉ-CORDIAL ECG						
234	COLAR CERVICAL DE ESPUMA – GRANDE	17.0	UNIDADE	48,99	832,83	
COLAR CERVICAL DE ESPUMA – GRANDE						
235	COLAR CERVICAL DE ESPUMA – MEDIO	17.0	UNIDADE	51,14	869,38	
COLAR CERVICAL DE ESPUMA – MEDIO						
236	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - PEQUENO	17.0	UNIDADE	42,29	718,93	
COLAR CERVICAL DE ESPUMA - PEQUENO						
237	COLAR CERVICAL DE PVC TIPO AMERICANO - GRANDE	25.0	UNIDADE	69,72	1.743,00	



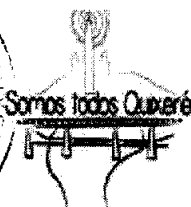
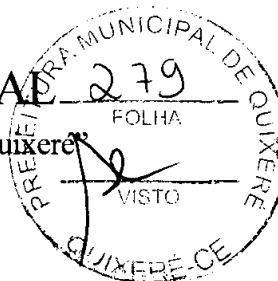
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



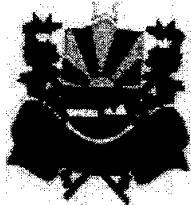
COLAR CERVICAL DE PVC TIPO AMERICANO - GRANDE						
238	COLAR CERVICAL DE PVC TIPO AMERICANO - MEDIO	25.0	UNIDADE	70,80	1.770,00	
COLAR CERVICAL DE PVC TIPO AMERICANO - MEDIO						
239	COLAR CERVICAL DE PVC TIPO AMERICANO - PEQUENO	25.0	UNIDADE	75,73	1.893,25	
COLAR CERVICAL DE PVC TIPO AMERICANO - PEQUENO						
240	RESERVATÓRIO P/ ASPIRADOR CIRURGICO FRASCO VIDRO 2 LITROS SEM TAMPA	4.0	UNIDADE	104,93	419,72	
RESERVATÓRIO P/ ASPIRADOR CIRURGICO FRASCO VIDRO 2 LITROS SEM TAMPA						
241	RESERVATÓRIO P/ ASPIRADOR CIRURGICO FRASCO VIDRO 3 LITROS SEM TAMPA	2.0	UNIDADE	211,67	423,34	
RESERVATÓRIO P/ ASPIRADOR CIRURGICO FRASCO VIDRO 3 LITROS SEM TAMPA						
242	RESERVATÓRIO P/ ASPIRADOR CIRURGICO FRASCO VIDRO 5 LITROS SEM TAMPA	2.0	UNIDADE	300,93	601,86	
RESERVATÓRIO P/ ASPIRADOR CIRURGICO FRASCO VIDRO 5 LITROS SEM TAMPA						
243	ESFINGOMANÔMETRO PARA TENSÍMETRO	35.0	UNIDADE	103,83	3.634,05	
ESFINGOMANÔMETRO PARA TENSÍMETRO						
244	MANGUITOS PARA TENSÍMETRO	35.0	UNIDADE	11,79	412,65	
MANGUITOS PARA TENSÍMETRO						
245	OLIVAS PARA ESTETOSCÓPIO – PAR	35.0	UNIDADE	31,93	1.117,55	
OLIVAS PARA ESTETOSCÓPIO – PAR						
246	PERA PARA TENSÍMETRO	35.0	UNIDADE	19,20	672,00	
PERA PARA TENSÍMETRO						
247	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL TAMANHO ÚNICO.	30.0	UNIDADE	25,99	779,70	
ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL TAMANHO ÚNICO. Especificação: Possui um espaçador, 01 mascara adulto e 01 mascara infantil.						
248	FILTRO RESPIRATÓRIO	50.0	UNIDADE	21,08	1.054,00	
FILTRO RESPIRATÓRIO						
249	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	10.0	UNIDADE	51,83	518,30	
FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO						
250	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	10.0	UNIDADE	50,54	505,40	
FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL						
251	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO -	110.0	Kit	24,39	2.682,90	
KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO - Especificação : MASCARA ADULTO COM ELÁSTICO, TRAQUEÍIA, 6 VALVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,1M, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.						
252	KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL -	55.0	Kit	33,11	1.821,05	
KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL - Especificação : MASCARA INFANTIL COM ELÁSTICO, TRAQUEÍIA, 6 VALVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,1M, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.						
253	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE - PEDIÁTRICO	30.0	UNIDADE	80,71	2.421,30	
MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE - PEDIÁTRICO						



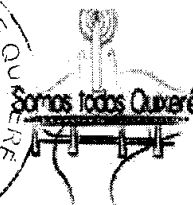
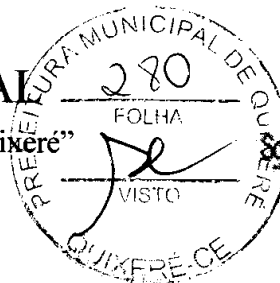
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



254	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL	50.0	UNIDADE	71,56	3.578,00
OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL					
255	REANIMADOR DE SILICONE AMBU ADULTO -	36.0	UNIDADE	244,35	8.796,60
REANIMADOR DE SILICONE AMBU ADULTO - Especificação : BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. BALÃO DE 0,5L.					
256	REANIMADOR DE SILICONE AMBU COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA - PEDIÁTRICO -	36.0	UNIDADE	191,96	6.910,56
REANIMADOR DE SILICONE AMBU COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA - PEDIÁTRICO - Especificação :BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (INFANTIL 500 ML), MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (INFANTIL 2500ML).					
257	REANIMADOR DE SILICONE AMBU INFANTIL-	36.0	UNIDADE	210,13	7.564,68
REANIMADOR DE SILICONE AMBU INFANTIL- Especificação : BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. BALÃO DE 0,5L.					
258	RESERVATÓRIO P/AMBU ADULTO	60.0	UNIDADE	54,92	3.295,20
RESERVATÓRIO P/AMBU ADULTO					
259	RESERVATÓRIO P/AMBU PEDIÁTRICO	20.0	UNIDADE	65,90	1.318,00
RESERVATÓRIO P/AMBU PEDIÁTRICO					
260	RESERVATÓRIO PARA MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO	20.0	UNIDADE	9,90	198,00
RESERVATÓRIO PARA MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO					
261	RESERVATÓRIO SILICONE 2500ML DO REANIMADOR BVM(AMBU)	20.0	UNIDADE	46,84	936,80
RESERVATÓRIO SILICONE 2500ML DO REANIMADOR BVM(AMBU)					
262	SALTO DE BORRACHA ORTOPEDICO GRANDE	20.0	UNIDADE	5,06	101,20
SALTO DE BORRACHA ORTOPEDICO GRANDE					
263	SALTO DE BORRACHA ORTOPEDICO MEDIO	20.0	UNIDADE	4,99	99,80
SALTO DE BORRACHA ORTOPEDICO MEDIO					
264	SALTO DE BORRACHA ORTOPEDICO PEQUENO	30.0	UNIDADE	5,06	151,80
SALTO DE BORRACHA ORTOPEDICO PEQUENO					
265	TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO G TAM 70X20 PCT C/10UND	60.0	PACOTE	27,72	1.663,20
TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO G TAM 70X20 PCT C/10UND					
266	TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO M TAM 50X20 PCT C/10UND	60.0	PACOTE	23,34	1.400,40
TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO M TAM 50X20 PCT C/10UND					
267	TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO P TAM 30X20 PCT C/10UND	40.0	PACOTE	19,27	770,80
TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO P TAM 30X20 PCT C/10UND					
268	TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO XG TAM 90X20 PCT C/10UND	40.0	PACOTE	51,72	2.068,80
TALA DE PAPELÃO P/IMOBILIZAÇÃO XG TAM 90X20 PCT C/10UND					
269	TALA METÁLICA 12 X 18CM - PEQUENA	30.0	UNIDADE	1,35	40,50
TALA METÁLICA 12 X 18CM - PEQUENA					
270	TALA METÁLICA 16 X 18CM - MÉDIA	30.0	UNIDADE	4,68	140,40

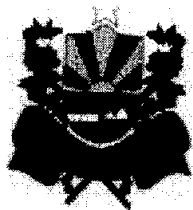


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÊ – ADM “Somos Todos Quixerê”

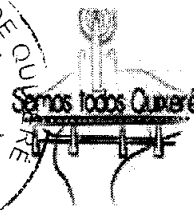
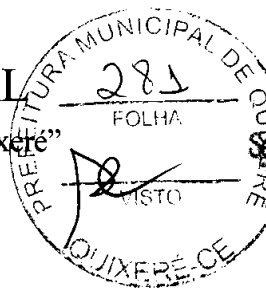


TALA METÁLICA 16 X 18CM - MÉDIA					
271	TALA METÁLICA 19 X 18CM - GRANDE	30.0	UNIDADE	6,12	183,60
TALA METÁLICA 19 X 18CM - GRANDE					
272	TALA ORTOPÉDICA IMOBILIZADORA 85CM X 10CM	15.0	UNIDADE	199,21	2.988,15
TALA ORTOPÉDICA IMOBILIZADORA 85CM X 10CM					
273	ACIDO ACÉTICO 2% PARA CITOLOGIA FRA C/ 1000ML	60.0	FRASCO	34,82	2.089,20
ACIDO ACÉTICO 2% PARA CITOLOGIA FRA C/ 1000ML					
274	ACIDO PERACÉTICO A 0,2% GALÃO 5 LITROS	30.0	GALÃO	242,51	7.275,30
ACIDO PERACÉTICO A 0,2% GALÃO 5 LITROS					
275	ACIDO PERACÉTICO A 3,5% GALÃO 5 LITROS	30.0	GALÃO	246,26	7.387,80
ACIDO PERACÉTICO A 3,5% GALÃO 5 LITROS					
276	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS-	200.0	FRASCO	35,14	7.028,00
DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS- Especificação : CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DETERGENTE NÃO IÔNICO, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, ESPECÍFICO PARA A LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, E OUTROS ARTIGOS. FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA.					
277	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1,0% FRA C/ 1.000ML	30.0	FRASCO	6,37	191,10
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1,0% FRA C/ 1.000ML					
278	INDICADOR BIOLÓGICO 24HS - CX C/10UND - ESPECIFICAÇÃO: INDICADOR BIOLÓGICO TIPO AUTO-CONTIDO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, LEITURA EM 24/48 HORAS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	118.0	CAIXA	39,63	4.676,34
INDICADOR BIOLÓGICO 24HS - CX C/10UND - ESPECIFICAÇÃO: INDICADOR BIOLÓGICO TIPO AUTO-CONTIDO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, LEITURA EM 24/48 HORAS. CAIXA COM 10 UNIDADES.					
279	INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5) PCT COM 250 UNIDADES	118.0	PACOTE	238,62	28.157,16
INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5) PCT COM 250 UNIDADES					
280	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II BOWIE & DICK 4 kg PACK (BD125X/7) Teste específico para verificar a presença de gases não condensáveis, na autoclave pré vácuo padrão americano, em nosso serviço da marca Baumer. constituído de pacote desafio (PCD) descartável, pronto uso, a folha do teste deverá estar impregnada com linhas de tinta não tóxica, isenta de chumbo, que se estendem da parte interna até a extremidade da folha, com viragem do teste em 3,5 minutos de exposição ao processo de esterilização, o material constituinte do pacote dev	100.0	PACOTE	81,23	8.123,00
INDICADOR QUÍMICO CLASSE II BOWIE & DICK 4 kg PACK (BD125X/7) Teste específico para verificar a presença de gases não condensáveis, na autoclave pré vácuo padrão americano, em nosso serviço da marca Baumer. constituído de pacote desafio (PCD) descartável, pronto uso, a folha do teste deverá estar impregnada com linhas de tinta não tóxica, isenta de chumbo, que se estendem da parte interna até a extremidade da folha, com viragem do teste em 3,5 minutos de exposição ao processo de esterilização, o material constituinte do pacote dev					
281	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA C/AGULHA CURTA ACOPLADA - CAPAC. P/50UI	10400.0	UNIDADE	0,67	6.968,00
SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA C/AGULHA CURTA ACOPLADA - CAPAC. P/50UI					
282	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML SEM AGULHA	3000.0	UNIDADE	0,52	1.560,00
SERINGA DESCARTÁVEL 01ML SEM AGULHA					

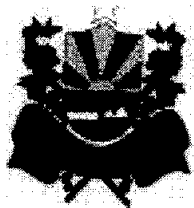
Adriano José da Silva
Assessoria Técnica



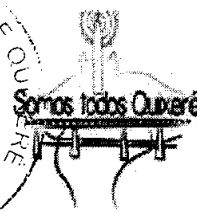
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



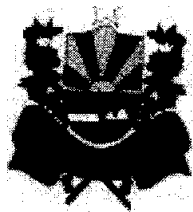
283	SERINGA AGULHA	DESCARTAVEL	03ML	SEM	18000.0	UNIDADE	0,68	12.240,00
SERINGA DESCARTAVEL 03ML SEM AGULHA								
284	SERINGA AGULHA	DESCARTAVEL	05ML	SEM	18000.0	UNIDADE	0,58	10.440,00
SERINGA DESCARTAVEL 05ML SEM AGULHA								
285	SERINGA AGULHA	DESCARTAVEL	10ML	SEM	18000.0	UNIDADE	0,44	7.920,00
SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA								
286	SERINGA AGULHA	DESCARTAVEL	20ML	SEM	12000.0	UNIDADE	0,81	9.720,00
SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA								
287	LATEX PARA ASPIRADOR EM SILICONE N. 204 PACOTE C/ 15 METROS				50.0	PACOTE	121,95	6.097,50
LATEX PARA ASPIRADOR EM SILICONE N. 204 PACOTE C/ 15 METROS								
288	LATEX PARA GARROTE N. 200 - PACOTE C/ 15 METROS				44.0	PACOTE	47,85	2.105,40
LATEX PARA GARROTE N. 200 - PACOTE C/ 15 METROS								
289	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04				300.0	UNIDADE	1,14	342,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04								
290	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06				1600.0	UNIDADE	1,33	2.128,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06								
291	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08				1600.0	UNIDADE	1,46	2.336,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08								
292	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10				1000.0	UNIDADE	1,45	1.450,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10								
293	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12				700.0	UNIDADE	1,41	987,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12								
294	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14				700.0	UNIDADE	1,41	987,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14								
295	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 3,0 (SEM BALÃO)				230.0	UNIDADE	4,91	1.129,30
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 3,0 (SEM BALÃO)								
296	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 4,0 (SEM BALÃO)				230.0	UNIDADE	5,41	1.244,30
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 4,0 (SEM BALÃO)								
297	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 5,0 (SEM BALÃO)				230.0	UNIDADE	6,46	1.485,80
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 5,0 (SEM BALÃO)								
298	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 6,0 (COM BALÃO)				230.0	UNIDADE	5,94	1.366,20
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 6,0 (COM BALÃO)								
299	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 6,5 (COM BALÃO)				230.0	UNIDADE	6,14	1.412,20
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 6,5 (COM BALÃO)								



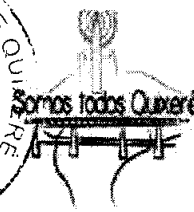
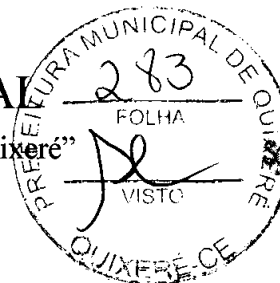
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



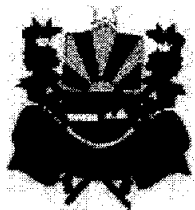
300	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 7,0 (COM BALÃO)	230.0	UNIDADE	6,31	1.451,30
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 7,0 (COM BALÃO)					
301	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 7,5 (COM BALÃO)	230.0	UNIDADE	6,32	1.453,60
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 7,5 (COM BALÃO)					
302	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 8,0 (COM BALÃO)	230.0	UNIDADE	6,25	1.437,50
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 8,0 (COM BALÃO)					
303	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 8,5 (COM BALÃO)	230.0	UNIDADE	6,52	1.499,60
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 8,5 (COM BALÃO)					
304	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 9,0 (COM BALÃO)	230.0	UNIDADE	6,76	1.554,80
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 9,0 (COM BALÃO)					
305	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 9,5 (COM BALÃO)	230.0	UNIDADE	6,64	1.527,20
TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 9,5 (COM BALÃO)					
306	SONDA FOLEY N.08 2 VIAS COM BALÃO	220.0	UNIDADE	4,07	895,40
SONDA FOLEY N.08 2 VIAS COM BALÃO					
307	SONDA FOLEY N.10 2 VIAS COM BALÃO	340.0	UNIDADE	5,45	1.853,00
SONDA FOLEY N.10 2 VIAS COM BALÃO					
308	SONDA FOLEY N.12 2 VIAS COM BALÃO	740.0	UNIDADE	5,83	4.314,20
SONDA FOLEY N.12 2 VIAS COM BALÃO					
309	SONDA FOLEY N.14 2 VIAS COM BALÃO	740.0	UNIDADE	5,52	4.084,80
SONDA FOLEY N.14 2 VIAS COM BALÃO					
310	SONDA FOLEY N.16 2 VIAS COM BALÃO	740.0	UNIDADE	5,41	4.003,40
SONDA FOLEY N.16 2 VIAS COM BALÃO					
311	SONDA FOLEY N.18 2 VIAS COM BALÃO	620.0	UNIDADE	5,97	3.701,40
SONDA FOLEY N.18 2 VIAS COM BALÃO					
312	SONDA FOLEY N.20 2 VIAS COM BALÃO	620.0	UNIDADE	6,27	3.887,40
SONDA FOLEY N.20 2 VIAS COM BALÃO					
313	SONDA FOLEY N.22 2 VIAS COM BALÃO	620.0	UNIDADE	6,43	3.986,60
SONDA FOLEY N.22 2 VIAS COM BALÃO					
314	SONDA FOLEY N.24 2 VIAS COM BALÃO	620.0	UNIDADE	5,59	3.465,80
SONDA FOLEY N.24 2 VIAS COM BALÃO					
315	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.10	620.0	UNIDADE	0,97	601,40
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.10					
316	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.12	620.0	UNIDADE	1,13	700,60
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.12					



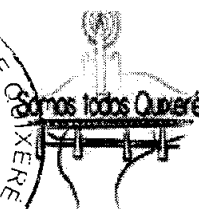
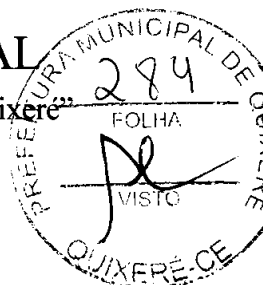
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



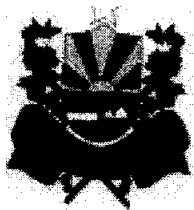
317	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.14	620.0	UNIDADE	1,17	725,40
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.14					
318	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.16	620.0	UNIDADE	1,13	700,60
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.16					
319	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10	420.0	UNIDADE	1,20	504,00
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10					
320	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.12	620.0	UNIDADE	1,30	806,00
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.12					
321	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.14	620.0	UNIDADE	1,34	830,80
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.14					
322	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.16	620.0	UNIDADE	1,37	849,40
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.16					
323	SONDA URETRAL N.04	1100.0	UNIDADE	1,17	1.287,00
SONDA URETRAL N.04					
324	SONDA URETRAL N.06	1100.0	UNIDADE	1,23	1.353,00
SONDA URETRAL N.06					
325	SONDA URETRAL N.08	2000.0	UNIDADE	1,36	2.720,00
SONDA URETRAL N.08					
326	SONDA URETRAL N.10	6800.0	UNIDADE	1,67	11.356,00
SONDA URETRAL N.10					
327	SONDA URETRAL N.12	13000.0	UNIDADE	1,44	18.720,00
SONDA URETRAL N.12					
328	SONDA URETRAL N.14	1320.0	UNIDADE	1,44	1.900,80
SONDA URETRAL N.14					
329	SONDA URETRAL N.16	1320.0	UNIDADE	1,16	1.531,20
SONDA URETRAL N.16					
330	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA - UND	12300.0	UNIDADE	9,06	111.438,00
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA - UND					
331	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (CAPOTE) - UND	3600.0	UNIDADE	4,59	16.524,00
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (CAPOTE) - UND					
332	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA	4000.0	UNIDADE	29,53	118.120,00
AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA					
333	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES	5.0	PARES	100,40	502,00



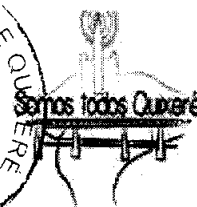
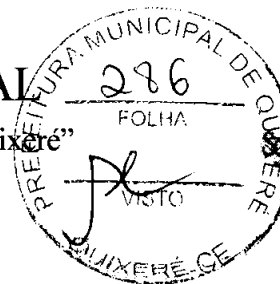
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



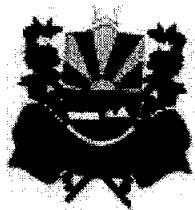
	HOSPITALARES, ADICIONAIS AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	CARACTERÍSTICAS FORRAÇÃO INTERNA				
	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO					
334	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	5.0	PARES	100,99	504,95	
	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO					
335	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO	5.0	PARES	110,14	550,70	
	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO BRANCO					
336	GORRO MASCULINO DESCARTÁVEL	7000.0	UNIDADE	0,25	1.750,00	
	GORRO MASCULINO DESCARTÁVEL					
337	LUVA DE VAQUETA MISTA CANO LONGO	10.0	Par	35,43	354,30	
	LUVA DE VAQUETA MISTA CANO LONGO					
338	LUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TAMANHO M	10.0	CAIXA	30,65	306,50	
	LUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TAMANHO M					
339	LUVA RASPA COURO PUNHO LONGO 20CM	10.0	Par	61,23	612,30	
	LUVA RASPA COURO PUNHO LONGO 20CM					
340	MACACÃO IMPEM EM 100% TNT/LAM TAM (XG) (GG) CA 20662 VIC85111	300.0	UNIDADE	16,40	4.920,00	
	MACACÃO IMPEM EM 100% TNT/LAM TAM (XG) (GG) CA 20662 VIC85111					
341	MACACÃO SAFETY BRANCO SIMILAR	200.0	UNIDADE	92,58	18.516,00	
	MACACÃO SAFETY BRANCO SIMILAR					
342	OCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO INCOLOR	100.0	UNIDADE	9,08	908,00	
	OCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO INCOLOR					
343	PERNEIRA DE BIDIM COM VELCRO E 3 TALAS	1.0	UNIDADE	40,54	40,54	
	PERNEIRA DE BIDIM COM VELCRO E 3 TALAS					
344	PROPÉS OU SAPATILHA DESCARTAVEL - UND	8000.0	UNIDADE	5,65	45.200,00	
	PROPÉS OU SAPATILHA DESCARTAVEL - UND					
345	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE	1.0	UNIDADE	3,80	3,80	
	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE					
346	PROTETOR FACIAL. -	150.0	UNIDADE	22,79	3.418,50	
	PROTETOR FACIAL. - Especificação : COM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.					



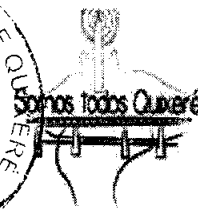
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



FORMOL COMERCIAL 37% 1000 ML					
362	GLISTAB (ANTICOAGULANTE) 20ML	30.0	FRASCO	18,58	557,40
GLISTAB (ANTICOAGULANTE) 20ML					
363	HEMOGLOBINA 400T(REAGENTE DE COR)	50.0	Kit	51,55	2.577,50
HEMOGLOBINA 400T(REAGENTE DE COR)					
364	INSTANT PROV KIT COR. RAPIDO (3X500')	30.0	Kit	70,68	2.120,40
INSTANT PROV KIT COR. RAPIDO (3X500')					
365	LÍQUIDO DE TURK C/500ML	40.0	FRASCO	36,43	1.457,20
LÍQUIDO DE TURK C/500ML					
366	ÓLEO DE IMERSÃO	20.0	FRASCO	38,11	762,20
ÓLEO DE IMERSÃO					
367	PADRÃO DE BILIRRUBINA 3ML KIT	60.0	Kit	44,33	2.659,80
PADRÃO DE BILIRRUBINA 3ML KIT					
368	PADRÃO DE HEMOGLOBINA 1ML	60.0	Kit	56,78	3.406,80
PADRÃO DE HEMOGLOBINA 1ML					
369	REAGENTE CALBRADOR P/ HEMATOLOGIA MINIDIL LMG GALÃO.	50.0	GALÃO	450,15	22.507,50
REAGENTE CALBRADOR P/ HEMATOLOGIA MINIDIL LMG GALÃO.					
370	REAGENTE PARA EXAME TAP (10X2ML).	20.0	Kit	217,16	4.343,20
REAGENTE PARA EXAME TAP (10X2ML).					
371	REAGENTE PARA EXAME TTPA (REAGENTES: ATIVADOR DE CONTATO 6 X 2,5 ML E FORMADOR DE COÁGULO 4 X 4,0 ML). EMBALAGEM PARA 150 TESTES.	20.0	Kit	171,26	3.425,20
REAGENTE PARA EXAME TTPA (REAGENTES: ATIVADOR DE CONTATO 6 X 2,5 ML E FORMADOR DE COÁGULO 4 X 4,0 ML). EMBALAGEM PARA 150 TESTES.					
372	REUMALATEX COMP. 60TM KIT	80.0	Kit	92,63	7.410,40
REUMALATEX COMP. 60TM KIT					
373	RPR BRAS ESTAB. P/VDRL-5ML P/USO 225T	50.0	FRASCO	96,63	4.831,50
RPR BRAS ESTAB. P/VDRL-5ML P/USO 225T					
374	SORO ANTI-A 10ML	50.0	FRASCO	52,42	2.621,00
SORO ANTI-A 10ML					
375	SORO ANTI-D 10ML	50.0	FRASCO	52,56	2.628,00
SORO ANTI-D 10ML					
376	SORO DE COOMBS ANTI IGG 10ML	10.0	FRASCO	54,63	546,30
SORO DE COOMBS ANTI IGG 10ML					
377	TESTE CK MB – UV REAGENTE N°1 – TAMPÃO – 1 X 40 ML REAGENTE N°2 – ENZIMA – SUBSTRATO – 1 X 10 ML	18.0	Kit	585,75	10.543,50
TESTE CK MB – UV REAGENTE N°1 – TAMPÃO – 1 X 40 ML REAGENTE N°2 – ENZIMA – SUBSTRATO – 1 X 10 ML					

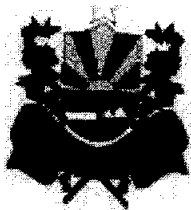


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

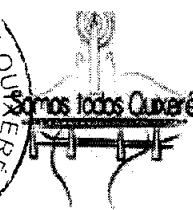


378	TESTE PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES. KIT: CASSETE 25UNID E DILUENTE 25X2ML. KIT COM 25 TESTES.	20.0	Kit	137,09	2.741,80
TESTE PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES. KIT: CASSETE 25UNID E DILUENTE 25X2ML. KIT COM 25 TESTES.					
379	TRANSAMINASE OXALACETINA 200 TM (ASPARTATO – AST/GOT LIQUIF) 4X30 ML (LABTEST)	70.0	Kit	150,92	10.564,40
TRANSAMINASE OXALACETINA 200 TM (ASPARTATO – AST/GOT LIQUIF) 4X30 ML (LABTEST)					
380	TRANSAMINASE PIRUVICA 200 TM (ALANINA – ALT/GPT LIQUIF) 4X30 ML (LABTEST)	70.0	Kit	178,38	12.486,60
TRANSAMINASE PIRUVICA 200 TM (ALANINA – ALT/GPT LIQUIF) 4X30 ML (LABTEST)					
381	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML (VIDRO)	10.0	UNIDADE	110,10	1.101,00
BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML (VIDRO)					
382	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML (VIDRO)	10.0	UNIDADE	148,26	1.482,60
BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML (VIDRO)					
383	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO P / PARASITOLOGIA	10.0	UNIDADE	22,33	223,30
CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO P / PARASITOLOGIA					
384	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	4.0	UNIDADE	461,68	1.846,72
CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA					
385	COLETOR UNIVERSAL 80 MLC/ PA	10000.0	UNIDADE	0,95	9.500,00
COLETOR UNIVERSAL 80 MLC/ PA					
386	FUNIL LISO CURTO (MEDIO)	3.0	UNIDADE	54,53	163,59
FUNIL LISO CURTO (MEDIO)					
387	LANCETA PICADORA C/200UND	30.0	CAIXA	116,60	3.498,00
LANCETA PICADORA C/200UND					
388	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, PCT C/100	60.0	UNIDADE	37,45	2.247,00
PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, PCT C/100					
389	PERA P/ PIPETAGEM ESF.FERRO (PIPETADOR)	6.0	UNIDADE	47,27	283,62
PERA P/ PIPETAGEM ESF.FERRO (PIPETADOR)					
390	PIPETA 10 ML (VIDRO)	30.0	UNIDADE	11,13	333,90
PIPETA 10 ML (VIDRO)					
391	PIPETA 2 ML (VIDRO)	20.0	UNIDADE	34,25	685,00
PIPETA 2 ML (VIDRO)					
392	PIPETA 5 ML (VIDRO)	30.0	UNIDADE	38,84	1.165,20
PIPETA 5 ML (VIDRO)					
393	PIPETA P/ VHS	50.0	UNIDADE	13,23	661,50
PIPETA P/ VHS					
394	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 10 MICROLITROS	10.0	Unidade	151,69	1.516,90

Adriano Dantas Lima Oliveira

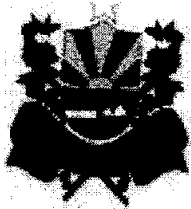


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

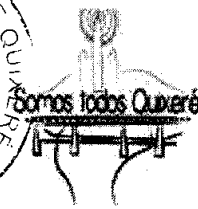


PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 10 MICROLITROS					
395	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 20 MICROLITROS	10.0	Unidade	160,72	1.607,20
PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 20 MICROLITROS					
396	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 50 MICROLITROS	10.0	Unidade	154,16	1.541,60
PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 50 MICROLITROS					
397	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 500 MICROLITROS	10.0	Unidade	235,86	2.358,60
PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 500 MICROLITROS					
398	PONTEIRA DESCARTAVEL (500 A 1000 µL) PACOTE COM 500 UNIDADES	60.0	PACOTE	32,04	1.922,40
PONTEIRA DESCARTAVEL (500 A 1000 µL) PACOTE COM 500 UNIDADES					
399	PROVETA 1000 ML M (VIDRO)	10.0	Unidade	106,97	1.069,70
PROVETA 1000 ML M (VIDRO)					
400	PROVETA 500 ML (VIDRO)	10.0	Unidade	72,54	725,40
PROVETA 500 ML (VIDRO)					
401	SISTEMA DE COLORAÇÃO MANUAL – HEMATOCOLOR (HEMATOLOGIA)	10.0	CONJUNTO	1.806,55	18.065,50
SISTEMA DE COLORAÇÃO MANUAL – HEMATOCOLOR (HEMATOLOGIA)					
402	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM VIDRO S/TAMPA	7200.0	UNIDADE	2,73	19.656,00
TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM VIDRO S/TAMPA					
403	TUBO DE ENSAIO 16 X 100 MM VIDRO S/TAMPA	800.0	UNIDADE	3,30	2.640,00
TUBO DE ENSAIO 16 X 100 MM VIDRO S/TAMPA					
404	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPA 10 ML	800.0	UNIDADE	1,77	1.416,00
TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPA 10 ML					
405	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPA 5 ML	800.0	UNIDADE	4,30	3.440,00
TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPA 5 ML					
406	TUBO DE ENSAIO VIDRO COM TAMPA 10ML	1000.0	UNIDADE	2,73	2.730,00
TUBO DE ENSAIO VIDRO COM TAMPA 10ML					
407	TUBO DE ENSAIO VIDRO COM TAMPA 5ML	1000.0	UNIDADE	1,26	1.260,00
TUBO DE ENSAIO VIDRO COM TAMPA 5ML					
408	TUBO P/UROANÁLISES VIDRO GRADUADO S/TAMPA	48.0	UNIDADE	2,32	111,36
TUBO P/UROANÁLISES VIDRO GRADUADO S/TAMPA					
409	TUBO PARA COLETA À VACUO SECO 10 ML (PLÁSTICO) PCT C/100	500.0	PACOTE	168,23	84.115,00
TUBO PARA COLETA À VACUO SECO 10 ML (PLÁSTICO) PCT C/100					
410	TUBO PARA COLETA À VACUO SECO 5 ML (PLÁSTICO) PCT C/100	500.0	PACOTE	61,93	30.965,00
TUBO PARA COLETA À VACUO SECO 5 ML (PLÁSTICO) PCT C/100					
411	AC. ASCORBICO (VIT-C) AMPOLA COM 5ML	100MG/ML 5400.0	AMPOLA	1,34	7.236,00

Adriano Deodato Lima Oliveira
Ass. Financeiro - 250.07.01.2015
Pentapartido Municipal



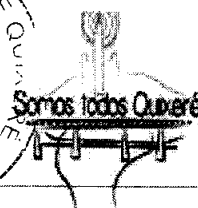
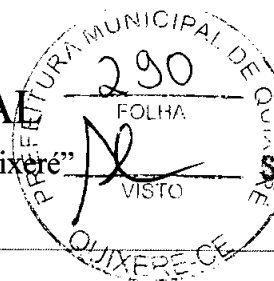
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



AC. ASCORBICO (VIT-C) 100MG/ML AMPOLA COM 5ML					
412	AZITROMICINA 500MG COMP	1500.0	COMPRIMIDO	1,90	2.850,00
AZITROMICINA 500MG COMP					
413	CETOPROFENO 100MG I.V. FR. AMPOLA	9200.0	AMPOLA	7,07	65.044,00
CETOPROFENO 100MG I.V. FR. AMPOLA					
414	CLINDAMICINA,FOSF.150MG/ML AMP.C/4ML	1000.0	AMPOLA	5,33	5.330,00
CLINDAMICINA,FOSF.150MG/ML AMP.C/4ML					
415	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) AMPOLA C/2ML	7600.0	AMPOLA	5,24	39.824,00
COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) AMPOLA C/2ML					
416	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA C/ 2,5 ML	15000.0	AMPOLA	3,53	52.950,00
DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA C/ 2,5 ML					
417	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	9000.0	COMPRIMIDO	0,79	7.110,00
DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO					
418	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP. C/2ML	25000.0	AMPOLA	2,23	55.750,00
DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP. C/2ML					
419	OMEPRAZOL 40MG FR. AMPOLA	5000.0	AMPOLA	9,02	45.100,00
OMEPRAZOL 40MG FR. AMPOLA					
420	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL FRA C/60ML	650.0	FRASCO	6,65	4.322,50
PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL FRA C/60ML					
421	PREDNISONA 20MG COMP	6150.0	COMPRIMIDO	0,63	3.874,50
PREDNISONA 20MG COMP					
422	DOBUTAMINA, CLOR. 250MG	100.0	AMPOLA	8,57	857,00
DOBUTAMINA, CLOR. 250MG					
423	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML AMP. C/0,25ML	350.0	AMPOLA	15,01	5.253,50
HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML AMP. C/0,25ML					
424	MIDAZOLAM, MAL 5MG/ML AMP. C/3ML	350.0	AMPOLA	3,75	1.312,50
MIDAZOLAM, MAL 5MG/ML AMP. C/3ML					
425	SUXAMETÔNIO, CLOR.100MG FR.AMPOLA	110.0	AMPOLA	16,85	1.853,50
SUXAMETÔNIO, CLOR.100MG FR.AMPOLA					
426	AGUA DESTILADA AMP. C/10ML	39000.0	AMPOLA	0,85	33.150,00
AGUA DESTILADA AMP. C/10ML					
427	SOL.FISIOLOGICA A 0,9% AMP. C/100ML (SISTEMA FECHADO)	23600.0	AMPOLA	4,51	106.436,00
SOL.FISIOLOGICA A 0,9% AMP. C/100ML (SISTEMA FECHADO)					
428	SOL.FISIOLOGICA A 0,9% AMP. C/250ML (SISTEMA FECHADO)	14000.0	AMPOLA	5,55	77.700,00

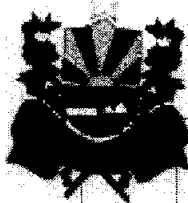


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



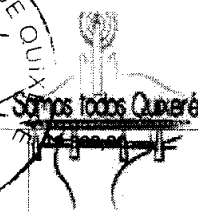
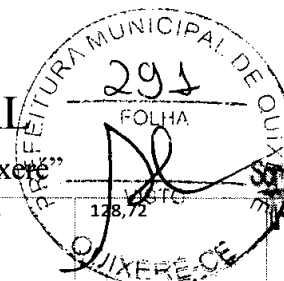
SOL. FISIOLÓGICA A 0,9% AMP. C/250ML (SISTEMA FECHADO)						
429	SOL.GLICOFISIOLÓGICA C/500ML (SISTEMA FECHADO)	1:1 AMP.	3480.0	AMPOLA	6,71	23.350,80
SOL.GLICOFISIOLÓGICA 1:1 AMP. C/500ML (SISTEMA FECHADO)						
430	SOL.RINGER C/LACTATO AMP. C/500ML (SISTEMA FECHADO)		5120.0	AMPOLA	10,34	52.940,80
SOL.RINGER C/LACTATO AMP. C/500ML (SISTEMA FECHADO)						
431	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML.: HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO. CONTÉM MISTURA PROTÉICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDEOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS W-3-DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.		6000.0	UNIDADE	56,87	341.220,00
NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMBALAGEM 1000ML.: HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO. CONTÉM MISTURA PROTÉICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDEOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS W-3-DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.						
432	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FIBER NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTÉICA (15- 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.		2160.0	UNIDADE	55,70	120.312,00
NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FIBER NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1 - 1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (25 - 30%), HIPERPROTÉICA (15- 20%), À BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.						
433	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTÉICA (16%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1Kcal/ml. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.		2160.0	UNIDADE	53,91	116.445,60
NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SOYA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EMB. 1.000ML: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,2 Kcal/ml), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTÉICA (16%), À BASE DE PROTEÍNA DE ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1Kcal/ml. SABOR: COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO OU FECHADO COM FRACIONADOR 1.000ML.						

Adriano Deodato Lima Oliveira
Ass. Plan. e Avaliaç. e
Portaria de Nomeação Nº 050/02 01.2025



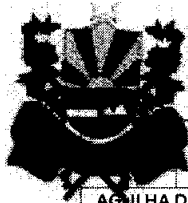
GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



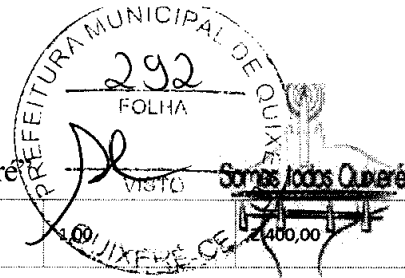
	NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ SEM SABOR LATA 350G: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARIDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).	150.0	LATA	128,72	
	NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ SEM SABOR LATA 350G: NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PERMITE 2 DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. NÃO CONTEM GLUTEN. POSSUI 16% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARIDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA).				
435	NUTRIÇÃO ENTERAL PARA DIABETES E HIPERGLICEMIA EMB 1000ML: NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA, COMPOSTA POR 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO INDICE GLICEMICO. ALTO PORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE. ACRESCIDA DE CAROTENOIDES. NÃO CONTEM GLÚTEN.	720.0	UNIDADE	54,10	38.952,00
	NUTRIÇÃO ENTERAL PARA DIABETES E HIPERGLICEMIA EMB 1000ML: NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA, COMPOSTA POR 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO INDICE GLICEMICO. ALTO PORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE. ACRESCIDA DE CAROTENOIDES. NÃO CONTEM GLÚTEN.				
436	ESPATULA DE AYRES PACT.C/100UND	60.0	PACOTE	11,94	716,40
	ESPATULA DE AYRES PACT.C/100UND				
437	ESPÉCULO VAGINAL N.1 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	4500.0	UNIDADE	1,44	6.480,00
	ESPÉCULO VAGINAL N.1 ESTÉRIL DESCARTÁVEL				
438	ESPÉCULO VAGINAL N.1 NÃO ESTÉRIL (INOX)	30.0	UNIDADE	69,42	2.082,60
	ESPÉCULO VAGINAL N.1 NÃO ESTÉRIL (INOX)				
439	ESPÉCULO VAGINAL N.2 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	4500.0	UNIDADE	1,90	8.550,00
	ESPÉCULO VAGINAL N.2 ESTÉRIL DESCARTÁVEL				
440	ESPÉCULO VAGINAL N.2 NÃO ESTÉRIL (INOX)	30.0	UNIDADE	60,35	1.810,50
	ESPÉCULO VAGINAL N.2 NÃO ESTÉRIL (INOX)				
441	ESPÉCULO VAGINAL N.3 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	2400.0	UNIDADE	2,34	5.616,00
	ESPÉCULO VAGINAL N.3 ESTÉRIL DESCARTÁVEL				
442	ESPÉCULO VAGINAL N.3 NÃO ESTÉRIL (INOX)	10.0	UNIDADE	106,88	1.068,80
	ESPÉCULO VAGINAL N.3 NÃO ESTÉRIL (INOX)				
443	PINÇA CHERON 24CM DESCARTÁVEL - UND	7200.0	UNIDADE	2,35	16.920,00
	PINÇA CHERON 24CM DESCARTÁVEL - UND				
444	AGULHA DESCARTÁVEL 4,0 X 0,25MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND	2400.0	UNIDADE	1,14	2.736,00
	AGULHA DESCARTÁVEL 4,0 X 0,25MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND				

Adriano Deodato Lima Oliveira
Ass. Planejamento e Avaliação
Secretaria de Planejamento e Avaliação
Portaria de Nomeação nº 0002/2016



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



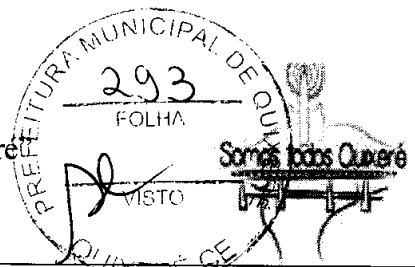
AGULHA DESCARTÁVEL 6,0 X 0,25MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND		2400.0	UNIDADE	155,76	3.115,20
AGULHA DESCARTÁVEL 6,0 X 0,25MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND					
446	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 32 LITROS – UND	20.0	UNIDADE	155,76	3.115,20
CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 32 LITROS – UND					
447	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO	10.0	UNIDADE	105,39	1.053,90
TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO					
448	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA	15000.0	UNIDADE	0,28	4.200,00
SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA					
449	SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/AGULHA - UND	12000.0	UNIDADE	0,31	3.720,00
SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/AGULHA - UND					
450	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA	12000.0	UNIDADE	0,34	4.080,00
SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA					
451	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA - UND	12000.0	UNIDADE	0,35	4.200,00
SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA - UND					
452	PRESERVATIVO MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 160MM, LARGURA NOMINAL 49MM, ESPESSURA MIN. 0,03MM, LUBRIFICADO, SEM ESPERMICIDA, SEM ODOR, COM RESERVATÓRIO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG.	12960.0	UNIDADE	0,89	11.534,40
PRESERVATIVO MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 160MM, LARGURA NOMINAL 49MM, ESPESSURA MIN. 0,03MM, LUBRIFICADO, SEM ESPERMICIDA, SEM ODOR, COM RESERVATÓRIO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG.					
453	PRESERVATIVO FEMININO - ESPECIFICAÇÃO: PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LATEX OU BORRACHA NITRILICA, 20CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA.	3000.0	UNIDADE	26,00	78.000,00
PRESERVATIVO FEMININO - ESPECIFICAÇÃO: PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LATEX OU BORRACHA NITRILICA, 20CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA.					
454	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INTRAUTERINO(DIU) M POLIETILENO, EM FORMATO DE T, DE PONTAS ARREDONDADAS COM UM CILINDRO E COBRE APLICADO EM CADA UM DE SEUS BRAÇOS. UM ESPIRAL DE FIO DUPLO DE POLIETILENO BRANCO É ATADO A SUA EXTREMIDADE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30.0	UNIDADE	129,76	3.892,80
DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO INTRAUTERINO(DIU) M POLIETILENO, EM FORMATO DE T, DE PONTAS ARREDONDADAS COM UM CILINDRO E COBRE APLICADO EM CADA UM DE SEUS BRAÇOS. UM ESPIRAL DE FIO DUPLO DE POLIETILENO BRANCO É ATADO A SUA EXTREMIDADE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
455	SISTEMA INTRAUTERINO(SIU)- ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA INTRAUTERINO(SIU), COM LIBERAÇÃO DE LEVONOGESTREL EM FORMATO DE T. HORMONAL.	10.0	UNIDADE	1.637,40	16.374,00
SISTEMA INTRAUTERINO(SIU) - ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA INTRAUTERINO(SIU), COM LIBERAÇÃO DE LEVONOGESTREL EM FORMATO DE T. HORMONAL.					
456	FLUOXETINA 20MG/ML FRA C/20ML	600.0	FRASCO	66,77	40.062,00
FLUOXETINA 20MG/ML FRA C/20ML					

Adriano Deodoro Lima Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PROJETO-ATIVIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.301.1002.2.049 – Gerenciamento da Secretaria de Saúde
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.302.1005.2.051 – Gerenciamento das ASPS – Custeio / Atenção Primária
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.302.1005.2.053 - Gerenciamento das ASPS – Custeio / MAC

ELEMENTOS DE DESPESA:	SUBELEMENTOS DE DESPESA:
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.36 – Material hops. –órteses, pró. Mat. espec
	3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança
	3.3.90.30.35 – Material laboratorial
	3.3.90.30.38 – Material farmacológico – unid. de saúde

FONTES: 1600000000, 1500100200

4.1. Os preços usados como referência para embasar a estimativa de preço dos itens foram retirados da Pesquisa de Preços nº 202503100001/ IP: **170.239.250.233** realizada pelo setor de compras do município de Quixeré

4.3. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 4.823.188,20 (quatro milhões e oitocentos e vinte e três mil e cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A fim de garantir a regularidade, a eficiência e a segurança no fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados à rede municipal de saúde do Município de Quixeré-CE, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Regularidade Jurídica e Fiscal dos Licitantes:

Os fornecedores deverão estar devidamente constituídos, com CNPJ ativo e regular, e apresentar certidões negativas de débitos fiscais, previdenciários, trabalhistas e de falência, conforme exigido nos artigos 63 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

2. Capacidade Técnica Operacional e Comprovação de Atividade Compatível:

Exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia no fornecimento de insumos similares, preferencialmente à administração pública, bem como estrutura logística adequada para garantir a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

3. Atendimento às Normas Sanitárias e Regulatórias:

Os produtos fornecidos deverão possuir registro válido junto à ANVISA e observar as normas técnicas da RDC vigente, sendo vedado o fornecimento de itens com prazos de validade inferiores a 12 meses, salvo exceções previstas em edital.

4. Entrega Fracionada e Logística Otimizada:

A entrega deverá ocorrer de forma fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com prazos máximos de entrega previamente estipulados e garantia de reposição em casos de vício, troca ou devolução.

5. Rastreabilidade e Garantia de Origem dos Produtos:

Os itens deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica, lote, data de fabricação e validade visíveis, assegurando rastreabilidade e conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

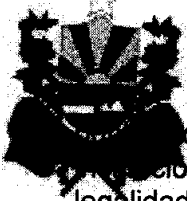
6. Preços compatíveis com o mercado e com base em pesquisa prévia:

Os valores praticados deverão estar em conformidade com o mercado, fundamentados em pesquisa de preços (art. 23 da Lei 14.133/2021), preferencialmente utilizando fontes oficiais como Banco de Preços em Saúde (BPS) e Painel de Preços do Governo Federal.

5.1.1 - RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS

A adoção criteriosa dos requisitos acima descritos é essencial para assegurar a efetividade da contratação, tanto sob o aspecto jurídico quanto sob a ótica da política

Atiriano Decato Lima Oliveira
Ass. Técnico de Apoio Administrativo
Data de Nascimento: 05/02/2001



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



de saúde. A exigência de regularidade fiscal e jurídica conferirá segurança operacional e evita contratações com fornecedores inidôneos, protegendo o erário e a legalidade do certame.

A capacidade técnica e a estrutura logística adequada são fundamentais para garantir que os insumos sejam entregues de forma ágil e contínua, preservando o fluxo de atendimentos e evitando desabastecimento nas unidades de saúde. Já o atendimento às normas sanitárias assegura que os produtos estejam aptos ao uso médico e farmacêutico, resguardando a saúde dos pacientes e a responsabilidade ética do gestor público.

A exigência de entrega fracionada e rastreabilidade dos produtos responde diretamente à realidade operacional da administração municipal, que lida com orçamentos limitados, armazenamento reduzido e múltiplos pontos de entrega. Por fim, a fixação de preços compatíveis com o mercado garante a economicidade e a transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, otimizando os recursos públicos e prevenindo sobrepreço ou superfaturamento.

Dessa forma, os requisitos estipulados não apenas viabilizam a contratação de forma legal e técnica, mas também fortalecem a execução da política pública de saúde e o compromisso da gestão com a qualidade do serviço prestado à população.

5.2. DA SUSTENTABILIDADE:

Com o objetivo de alinhar a presente contratação às diretrizes de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 11, §1º, inciso IV, bem como em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e à Agenda 2030 da ONU, a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares deverá observar os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

1. Redução de Impactos Ambientais no Ciclo de Vida dos Produtos:

Os insumos adquiridos deverão, preferencialmente, apresentar menor impacto ambiental em sua fabricação, uso e descarte, sendo priorizados produtos com certificações ambientais reconhecidas, embalagens recicláveis ou biodegradáveis e processos produtivos que utilizem menor quantidade de insumos tóxicos ou poluentes.

2. Descarte Responsável de Resíduos e Embalagens:

Os fornecedores deverão apresentar declaração de conformidade com a logística reversa de embalagens de medicamentos e insumos hospitalares, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 275/2001 e na Lei nº 12.305/2010. Quando aplicável, deverá haver compromisso formal de recolhimento de resíduos perigosos (Grupo B da RDC ANVISA nº 222/2018).

3. Transporte com Menor Emissão de Carbono:

Será valorizada a adoção de logística de entrega eficiente e de menor impacto ambiental, como a utilização de frota com veículos movidos a combustíveis menos poluentes (etanol, GNV ou elétricos), preferencialmente com rotas otimizadas e consolidadas por região de entrega.

4. Prioridade para Fornecedores com Certificação Ambiental:

Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores que apresentem selos ou certificações de boas práticas ambientais, como ISO 14001, Selo Verde, ou que comprovem a adoção de políticas internas de gestão ambiental e uso racional de recursos.

5. Redução do Uso de Plásticos de Uso Único:

Os produtos devem vir acondicionados, preferencialmente, em materiais alternativos ao plástico descartável, ou apresentar sistemas de embalagens reutilizáveis, recicláveis ou com menor volume de resíduos gerados por unidade.

6. Compatibilidade com Sistemas Municipais de Gestão de Resíduos em Saúde:

Os produtos adquiridos devem permitir descarte compatível com os meios existentes no município, não demandando sistemas especializados de alto custo ou de difícil

ACT
PREF. MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PDT 14 DE MARÇO Nº 060.02.01.2026



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÊ – ADM “Somos Todos Quixerê”



...nalização, de modo a garantir economicidade e cumprimento das normas técnicas e sanitárias.

5.3. Transição Contratual:

5.3.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.4. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

A presente contratação visa suprir, de forma contínua e eficaz, os diversos serviços de saúde sob a responsabilidade da administração pública municipal. Para tanto, os seguintes requisitos mínimos e indispensáveis devem ser observados na contratação:

1. Compatibilidade com a Demanda Assistencial das Unidades de Saúde

A aquisição deve atender de forma específica às necessidades da Atenção Básica, do CAPS, do Centro de Reabilitação, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e do Setor de Saúde Bucal, com quantitativos e especificações técnicas alinhadas à realidade epidemiológica, aos protocolos clínicos e às metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde.

2. Padronização e Regularização Sanitária dos Produtos

Todos os medicamentos e materiais devem estar regularmente registrados na ANVISA, padronizados conforme a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) ou listas técnicas municipais, e atender às normas da RDC nº 222/2018 e demais regulamentos aplicáveis à área da saúde.

3. Logística de Entrega Fracionada e Programada

A entrega dos insumos deve ocorrer de forma fracionada e conforme cronograma de distribuição da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a capacidade de armazenamento das unidades e evitando desperdício, vencimento ou acúmulo de estoques desnecessários.

4. Garantia de Qualidade, Procedência e Validade

É exigido que todos os produtos possuam:

- Nota fiscal eletrônica;
- Lote, data de fabricação e validade;
- Validade mínima de estipulada em edital;
- Origem certificada e, quando possível, certificação de boas práticas de fabricação e distribuição.

5. Capacidade Técnica e Logística dos Fornecedores

Os licitantes devem demonstrar capacidade operacional para atender às entregas dentro dos prazos definidos, inclusive em situações emergenciais, com estrutura física, frota própria ou contratada e equipe qualificada para atendimento ao setor público.

6. Compatibilidade Orçamentária e Legalidade da Contratação

Os itens a serem adquiridos devem estar contemplados no planejamento orçamentário da pasta, com dotação própria e previsão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme exigido nos arts. 18, 23 e 31 da Lei nº 14.133/2021.

7. Observância aos Princípios da Sustentabilidade

Os produtos e fornecedores devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando insumos com embalagens recicláveis, mecanismos de logística reversa e menor impacto ambiental no ciclo de vida dos produtos, nos termos do art. 11, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

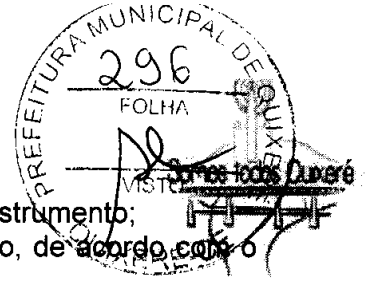
6.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

Adriano Decod Almeida Oliveira
Ass. Planejamento e Contratações
Autenticado
Série de Nomeação Nº 060.02.01.2020



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



...cutar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
...responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à SECRETARIA DE SAÚDE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

6.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

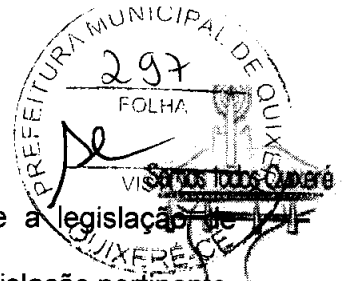
6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



...ia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

6.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

6.24 O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

7.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

7.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

7.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

7.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A SECRETARIA DE SAÚDE terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

[Handwritten signature and date 14/11]
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A SECRETARIA DE SAÚDE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE SAÚDE, que atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

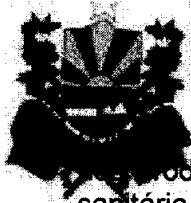
A solução proposta para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré-CE consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com base nos artigos 28, inciso II, e 37, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição planejada, regular e eficiente de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados ao funcionamento de toda a rede pública municipal de saúde.

A contratação abrangerá, de forma integrada e sistêmica, o abastecimento das unidades de Atenção Básica, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Reabilitação, Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e Setor de Saúde Bucal, assegurando a continuidade, a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados à população usuária do SUS. Para tanto, o objeto da contratação será dividido por grupos de insumos (medicamentos, materiais descartáveis, insumos odontológicos, entre outros), com entregas fracionadas, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução adotada foi definida após análise da natureza do objeto, da previsibilidade da demanda, da capacidade operacional da Administração e da possibilidade de obtenção de melhores condições de preço e fornecimento por meio da ampla competitividade propiciada pelo pregão eletrônico, modalidade que permite maior alcance de fornecedores, maior economicidade e maior transparência no processo licitatório, atendendo aos princípios da publicidade, isonomia e eficiência.

Para a perfeita execução contratual, serão exigidos dos fornecedores requisitos

Adriano Dantas Lima Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



de capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, qualidade e procedência dos produtos, bem como conformidade com os padrões da ANVISA e da legislação sanitária vigente. Além disso, serão observadas exigências de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à logística reversa, redução de resíduos e preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis, conforme o art. 11, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A contratação contará com a designação formal de fiscais e gestores, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, bem como com mecanismos de monitoramento, controle de estoques e avaliação de desempenho dos contratados, de forma a garantir a rastreabilidade, a economicidade e a continuidade do fornecimento.

Por fim, será previsto um plano de transição contratual para evitar qualquer descontinuidade no abastecimento, mediante planejamento antecipado da substituição dos fornecedores e articulação intersetorial, em conformidade com os princípios da governança pública e do interesse público.

1. Planejamento da Contratação

1.1. Levantamento da necessidade dos órgãos demandantes

- Reunião com unidades de saúde (Atenção Básica, CAPS, Reabilitação, Hospital, Saúde Bucal);
- Identificação dos insumos críticos e da previsão de consumo;
- Elaboração das listas técnicas com base na RENAME e protocolos municipais.

1.2. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

- Fundamentação da necessidade;
- Avaliação das soluções possíveis;
- Justificativa da escolha da solução: **Pregão Eletrônico com entrega fracionada**;
- Análise de viabilidade, riscos e sustentabilidade.

1.3. Elaboração do Termo de Referência (TR)

- Definição do objeto detalhado (medicamentos, insumos, quantidades, especificações);
- Requisitos técnicos e legais dos produtos;
- Cronograma de entrega;
- Critérios de julgamento (menor preço por item ou grupo);
- Requisitos de habilitação jurídica, técnica e fiscal;
- Regras de fiscalização e penalidades;
- Cláusulas de transição contratual.

1.4. Pesquisa de preços

- Realizada com base em: Banco de Preços em Saúde (BPS), Painele de Preços do Governo Federal, compras anteriores e fornecedores locais;
- Planilha de composição dos preços estimados (art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

1.5. Análise jurídica

- Análise de conformidade legal dos documentos (ETP, TR e Minuta de Edital);
- Parecer jurídico prévio obrigatório (art. 53 da Lei 14.133/2021).

2. Fase de Seleção do Fornecedor

2.1. Divulgação do Aviso de Licitação

- Publicação no PNCP, Diário Oficial do Município, site oficial e outros meios.

2.2. Realização do Pregão Eletrônico

- Sessão pública em plataforma oficial;
- Recebimento das propostas;
- Etapa de lances e negociação;
- Habilitação do vencedor;
- Adjudicação e homologação.

3. Fase de Contratação

3.1. Elaboração e assinatura do contrato

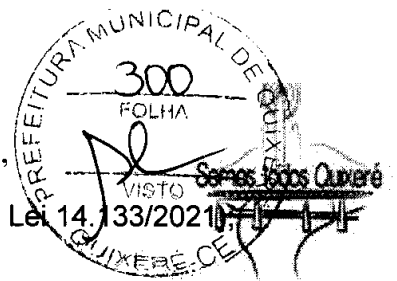
- Assinatura eletrônica no prazo legal;

Adriano Deodato Lima Oliveira
Ass. Planejamento e Avaliação
Portfólio de Numeração 02.01.2025



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



publicação do extrato contratual no PNCP (art. 94, §1º da Lei 14.133/2021);
Garantia contratual, se exigida.

3.2. Nomeação de fiscais e gestor do contrato

- Designação formal de fiscais (administrativo, técnico e sanitário);
- Treinamento da equipe de fiscalização (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

4. Execução Contratual

4.1. Recebimento e conferência dos produtos

- Verificação de nota fiscal, validade, lote e conformidade;
- Registro em sistema próprio ou planilha de controle.

4.2. Monitoramento e controle de estoque

- Avaliação dos níveis de consumo e reposição;
- Comunicação tempestiva de pendências ou falhas no fornecimento.

4.3. Relatórios de fiscalização

- Elaboração periódica dos relatórios técnicos;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

5. Encerramento e Transição Contratual

5.1. Planejamento da nova licitação antes do término contratual

- Avaliação do saldo contratual;
- Início do novo processo com antecedência mínima razoável.

5.2. Procedimentos de encerramento

- Registro de execução completa;
- Quitação e atesto final;
- Publicação da rescisão ou encerramento no PNCP.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação visa alcançar um conjunto de resultados estratégicos, operacionais e assistenciais voltados ao aprimoramento da prestação de serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Quixeré-CE. Esses resultados estão diretamente relacionados à necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a integralidade do atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo os diversos níveis de atenção sob responsabilidade municipal.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

1. Regularidade no Abastecimento da Rede de Saúde

Assegurar a reposição contínua e tempestiva de medicamentos e materiais médico-hospitalares essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, prevenindo situações de desabastecimento que comprometam a prestação de serviços, especialmente nas unidades da Atenção Básica, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Reabilitação, Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e serviços de Saúde Bucal.

2. Fortalecimento da Capacidade Operacional da Secretaria Municipal de Saúde

Viabilizar o suporte logístico e assistencial necessário para execução dos programas, ações e protocolos terapêuticos previstos no Plano Municipal de Saúde, garantindo condições técnicas e estruturais para o atendimento integral da população em todas as faixas etárias e grupos de risco.

3. Ampliação da Eficiência e da Racionalidade Administrativa

Reduzir perdas operacionais, otimizar a gestão de estoques e promover maior controle sobre os fluxos de aquisição, recebimento e distribuição de insumos, por meio de um contrato bem estruturado, com entregas programadas e monitoradas conforme cronograma de necessidade previamente elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. Adequação aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Economicidade

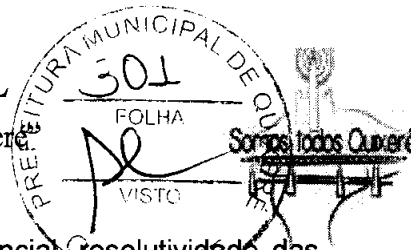
Cumprir com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), assegurando a adoção de procedimento competitivo, transparente, com obtenção de propostas vantajosas para a Administração e com cláusulas contratuais que possibilitem o monitoramento do desempenho dos fornecedores e o controle de

Adriano Deodato Lima Oliveira
Ass. Planejamento, Avaliação e
Contratos
Portaria de Nomeação Nº 050.02.01.2025



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Resumo dos Indicadores de Saúde Pública Municipal

Contribuir para a elevação dos índices de cobertura assistencial, resolutividade das ações em saúde e satisfação dos usuários, tendo como fundamento a disponibilidade ininterrupta de insumos adequados, seguros e de procedência certificada, impactando positivamente na atenção primária, nos atendimentos de urgência/emergência, na atenção psicossocial, na reabilitação e na saúde preventiva.

6. Fortalecimento da Governança e da Responsabilidade Sanitária

Permitir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo ente municipal junto aos órgãos de controle e aos conselhos de saúde, demonstrando capacidade de planejamento, execução orçamentária e aplicação correta dos recursos públicos, com foco na ampliação do acesso, qualidade e resolutividade dos serviços de saúde.

7. Promoção da Sustentabilidade nas Contratações Públicas

Incentivar práticas sustentáveis no ciclo de aquisição pública, considerando critérios ambientais na seleção de fornecedores, no acondicionamento dos insumos, na logística de entrega e no descarte de resíduos, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação ambiental vigente.

Em síntese, a contratação ora proposta não se limita à aquisição de bens de consumo, mas representa um instrumento estratégico de apoio à gestão da saúde municipal, sendo parte integrante de uma política pública orientada pela eficiência administrativa, pela valorização da vida e pelo compromisso com o interesse público.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 46, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o fracionamento do objeto da contratação é admissível e recomendável sempre que tecnicamente viável, desde que não comprometa a economia de escala, a execução funcional do objeto ou a segurança jurídica da contratação. Dessa forma, a solução ora proposta poderá ser parcelada por grupos de itens homogêneos, conforme categorias técnicas e funcionais distintas, visando à ampliação da competitividade, maior especialização dos fornecedores e atendimento eficiente da necessidade pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

1. Publicação e Disponibilização dos Documentos no PNCP

- Obrigatoriedade legal: Art. 94, §1º da Lei nº 14.133/2021;
- Ato contínuo à homologação, a Administração deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando transparência e validade do instrumento.

2. Elaboração de Cronograma de Entregas

- A Secretaria Municipal de Saúde deve preparar e entregar à contratada, previamente à assinatura do contrato, um cronograma detalhado de entregas por unidade de saúde, contendo:

- Localização e responsável por cada unidade;
- Frequência e quantidade estimada por entrega;
- Prazos máximos e limites de tolerância;
- Particularidades logísticas (ex.: acesso, horários permitidos, etc.).

3. Comunicação Formal da Relação dos Itens Aprovados

- Após o resultado da licitação, e antes do início da execução, deve ser enviada à contratada a lista consolidada dos itens homologados, com suas especificações finais, codificações internas da Prefeitura e nomenclaturas padronizadas.

4. Nomeação Formal de Gestores e Fiscais do Contrato

- A Administração deverá designar, por ato formal, os fiscais técnico, administrativo e sanitário (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);
- A empresa deverá ser informada oficialmente sobre os nomes, funções e formas de contato da equipe de fiscalização, para garantir comunicação direta, resposta rápida a ocorrências e cumprimento das obrigações contratuais.

Adriana
Ass. Planejamento
Secretaria de Administração
Data de homologação: 05.02.2025



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Plano de Trabalho de Reunião de Alinhamento Contratual (Reunião de Mobilização) - 1º Trimestre de 2025
Antes do início das entregas, promover reunião técnica entre a empresa contratada e os gestores/fiscais do contrato, para:

- Alinhar responsabilidades;
- Repassar orientações operacionais;
- Esclarecer dúvidas sobre cronograma, substituições, procedimentos de recebimento e atesto.

6. Liberação do Espaço Físico e Acessos Logísticos

- Garantir que os locais de recebimento estejam aptos para o armazenamento e manuseio dos insumos, observando:

- Condições sanitárias e estruturais mínimas;
- Acesso facilitado para descarga de materiais;
- Definição dos pontos de entrega para cada unidade de saúde.

7. Garantia Contratual (se prevista)

- Caso haja previsão editalícia, a contratada deverá apresentar a garantia de execução do contrato, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, antes do início do fornecimento, podendo ser caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

8. Envio de Documentação Atualizada e Cadastro no Sistema Municipal

- A contratada deverá apresentar, se necessário, documentação fiscal atualizada para fins de empenho e liquidação;

- Também deve ser cadastrada no sistema de gestão de contratos e pagamentos do Município (ex.: SIAFEM, SIOPS ou outro sistema local).

9. Definição dos Procedimentos de Recebimento e Rejeição

- A Administração deverá estabelecer previamente os procedimentos e critérios para aceite, recusa, substituição ou devolução de produtos, com base na legislação sanitária (RDC ANVISA nº 222/2018), como também:

- Formulários de recebimento;
- Prazo para substituição de itens vencidos, danificados ou em não conformidade;
- Local de devolução ou coleta reversa.

10. Divulgação Interna do Contrato às Unidades Usuárias

- As unidades de saúde que receberão os insumos devem ser formalmente comunicadas sobre a vigência do contrato, seus termos e cronograma, para:

- Organizar o recebimento e armazenamento;
- Identificar os responsáveis locais;
- Garantir a articulação com os fiscais setoriais.

A adoção tempestiva e estruturada dessas providências prévias é indispensável para garantir a efetividade da execução contratual, a mitigação de riscos operacionais e a adequação da prestação do serviço público de saúde às exigências legais, técnicas e sociais. Tais medidas ainda contribuem para o fortalecimento da governança contratual, da transparência e da responsabilização compartilhada entre contratante e contratado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Na contratação de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atendimento integral dos serviços de saúde do Município de Quixeré-CE, existem contratações correlatas e interdependentes que podem interferir de forma direta ou indireta na execução contratual. Tais vínculos decorrem da própria complexidade da cadeia de suprimentos na saúde pública e da natureza integrada dos serviços prestados no âmbito do SUS.

A seguir, apresento uma análise técnica com exemplos de contratações correlatas/interdependentes, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente o planejamento integrado (art. 11, §1º, II) e a gestão eficiente dos contratos públicos (arts. 20 e 117 a 121).

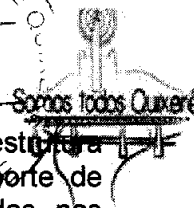
1. Contratação de Transporte/Distribuição Logística de Insumos

Adriano Deodato de Oliveira
Ass. Planejamento e Avaliação
Prefeitura Municipal de Quixeré - 15.01.2025



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Interferência direta: Caso o Município não possua frota própria ou estrutura interna, poderá haver contrato autônomo com empresa de transporte de medicamentos e insumos, responsável por realizar as entregas fracionadas nas unidades de saúde.

- **Risco associado:** Atrasos ou falhas logísticas podem comprometer a pontualidade do fornecimento, mesmo que os produtos estejam disponíveis pela empresa contratada para fornecimento.

2. Contratação de Sistema de Gestão de Estoques e Almoxarifado

• **Interferência direta:** A adequada execução contratual depende da existência e do funcionamento de sistemas informatizados (ex.: SIGA Saúde, HÓRUS ou equivalente) e de pessoal responsável por registrar entradas, saídas, vencimentos e lotes.

- **Risco associado:** Falhas na operação do sistema ou indisponibilidade de equipe treinada podem impactar o controle do recebimento, dificultar a fiscalização e gerar perdas.

3. Contratação de Profissionais Técnicos para Recebimento e Conferência

• **Interferência direta:** O recebimento técnico e o atesto das entregas devem ser realizados por farmacêuticos, bioquímicos, dentistas e enfermeiros, que precisam estar vinculados à Secretaria de Saúde ou a contrato específico.

- **Risco associado:** A ausência de profissionais habilitados para conferência dos itens, laudos e controle de validade compromete o cumprimento da RDC nº 222/2018 e a regularidade do processo.

4. Contratos com Laboratórios ou Hospitais Terceirizados (com fornecimento próprio)

• **Interferência indireta:** Se o Município mantiver convênio, parceria ou contrato com organizações sociais, laboratórios ou hospitais que também demandam insumos, é possível que haja sobreposição ou conflito de abastecimento.

- **Risco associado:** Falta de padronização dos insumos entre os contratos pode gerar duplicidade de compras, ou ainda, desvio de finalidade no uso dos materiais adquiridos.

5. Contratação de Serviços de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde

• **Interferência indireta:** A utilização de medicamentos e materiais hospitalares gera resíduos do Grupo A e B (infectantes e químicos), cuja coleta e descarte devem ser feitos por empresa contratada de acordo com a RDC ANVISA nº 222/2018.

- **Risco associado:** A inexistência ou ineficiência na gestão dos resíduos pode gerar sanções à administração, além de inviabilizar o uso de determinados produtos que exigem logística reversa.

6. Contratação de Soluções de Energia e Climatização para Armazenamento

• **Interferência indireta:** Certos medicamentos e insumos exigem controle de temperatura, refrigeração ou ambiente climatizado.

- **Risco associado:** A falta de estrutura elétrica ou climatização adequada nos almoxarifados e farmácias públicas compromete a integridade dos produtos, podendo gerar perdas e riscos à saúde pública.

As contratações correlatas e interdependentes devem ser mapeadas e coordenadas preventivamente pela Administração, para garantir a efetividade do fornecimento, a continuidade dos serviços e o cumprimento integral do objeto principal. Tais vínculos exigem uma abordagem de planejamento integrado, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021, com articulação entre os setores da Secretaria de Saúde, da Procuradoria, da Controladoria e da área de Compras Públicas.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

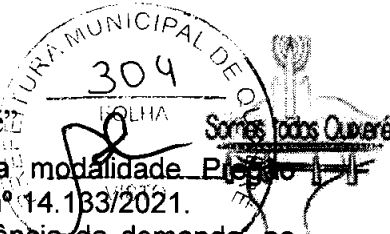
14.1 A solução proposta para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré-CE é a aquisição planejada e parcelada de medicamentos e materiais

Adriano Deodato Lima Oliveira
Ass. Planejamento e Avaliação
Folha 1 de 1
Data: 12/03/2025



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



hospitais por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, conforme os arts. 28, inciso II, e 37, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha dessa solução baseia-se na padronização e recorrência da demanda, na possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e no fato de se tratarem de bens comuns, cuja comparação pode ser realizada com base no critério de menor preço por item ou por grupo de itens homogêneos. A adoção do pregão eletrônico, além de ampliar a competitividade e a transparência, favorece a participação de um maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, promovendo o cumprimento da política de fomento ao desenvolvimento local e à função social da contratação pública.

Ademais, optou-se pelo parcelamento da solução, conforme art. 46 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de estruturar a contratação em lotes funcionais e técnicos, compatíveis com a organização da rede de saúde e com as especializações do mercado fornecedor. Essa estratégia contribui para a ampliação da competitividade, evita a concentração de fornecimento em um único contratado e permite a celebração de contratos com fornecedores mais aptos à entrega de insumos específicos.

A presente solução também contempla entregas fracionadas de acordo com cronograma previamente estabelecido, possibilitando o controle eficiente dos estoques e a adaptação à capacidade de armazenamento das unidades de saúde, o que reduz perdas por vencimento e favorece a gestão logística municipal.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação da solução proposta revela-se técnica, legal, operacional e economicamente viável, considerando o contexto da administração pública municipal e os princípios que regem as contratações públicas.

Sob o ponto de vista técnico, o objeto está claramente definido, com especificações padronizadas, homologadas pelas áreas técnicas da saúde e compatíveis com as exigências sanitárias da ANVISA. O fornecimento fracionado e com rastreabilidade atende às diretrizes da RDC nº 222/2018 e ao perfil epidemiológico da população local, viabilizando a continuidade das ações assistenciais de forma segura e eficiente.

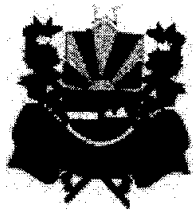
Do ponto de vista jurídico, a solução encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à modalidade escolhida (pregão eletrônico), ao critério de julgamento (menor preço por item ou grupo) e ao parcelamento justificado. A contratação atende ainda às disposições da Constituição Federal, da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), ao incorporar exigências de sustentabilidade.

Em termos orçamentários, há previsão de dotação específica na Lei Orçamentária Anual vigente, com recursos suficientes para o atendimento à despesa, o que foi demonstrado em consulta prévia à unidade de planejamento e finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Do ponto de vista operacional, a estrutura da Administração está apta a executar e fiscalizar o contrato, dispondo de equipe técnica multidisciplinar para o acompanhamento das entregas, gestão dos estoques e verificação da conformidade dos produtos. Ainda, eventuais contratações interdependentes — como transporte, armazenamento, gestão de resíduos e sistemas de controle logístico — estão sendo coordenadas de modo a garantir a plena execução do contrato.

Portanto, diante da claramente demonstrada necessidade pública, da viabilidade técnica, legal e orçamentária e da estrutura administrativa disponível, a contratação é plenamente exequível e está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público de saúde.

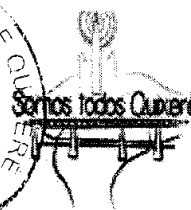
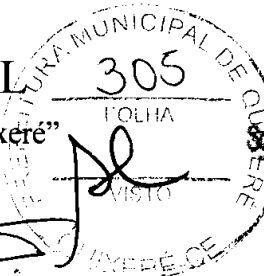
Adriana de Jesus
Ass. Planejamento e Orçamento
Portaria de Nomeação nº 060.02.01.2026



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Quixeré, 01 de abril de 2025

Adriano Deodato Lima Oliveira
Ass. Planejamento, Avaliação e
Auditoria
Carteira de Registro N° 050.02.01.2025



ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
PRESIDENTE

Claudia Monica Souza Silva

CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA
EQUIPE DE APOIO

Julia Talita Brito Santiago Lacerda

JULIA TALITA BRITO SANTIAGO
EQUIPE DE APOIO